



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025 Nº 6.856



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.634 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SARAH TEIXEIRA FREITAS SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.741 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDVALDO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA MULHER	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
SECRETARIA DO TURISMO	34
ADAPEC	37
AGETO	37
DETRAN	38
IGEPREV	43
ITERTINS	44
NATURATINS	45
TOCANTINS PARCERIAS	49
UNITINS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.276 - RVG, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o militar LEANDRO MOREIRA NEVES, matrícula 32016-1, é cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.277 - DISP, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 5 - FCSP-5 o servidor LEANDRO MOREIRA NEVES, matrícula 32016-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1463/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) DOMINGAS COELHO DA SILVA, Número Funcional 1141414/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.491-42, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 1060/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) DOMINGAS COELHO DA SILVA, Número Funcional 1141414/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.491-42, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 1464/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) EDNA CASTRO DOS REIS, Número Funcional 905292/3, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.821-91, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) EDNA CASTRO DOS REIS, Número Funcional 905292/3, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.821-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2018	01/08/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2022	01/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1505/2025/GASEC, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento da Sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 0003313-98.2025.8.27.2706, ajuizada em 31/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), ROMILDO NASCIMENTO SANTOS, Número Funcional 11653973/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.423-86, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, na tabela do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	19/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1512/2025/GASEC, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LARISSA MASCARENHAS SALES CASTRO, número funcional 11228369/1, CPF nº xxx.xxx.051-87, do cargo de Oficial Investigador de Polícia, do Quadro dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 30 de junho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/31000/001800.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1535/2025/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação Judicial nº 0017412-48.2018.8.27.2729, impetrado em 25/05/2018.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR os seguintes Atos e as seguintes Portarias, na parte que especifica o(a) servidor(a) RAMON MATIAS DA SILVA, Número Funcional 935430/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.601-82:

- Ato nº 1.905, de 09 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011.

- Portaria nº 298/2012/GASEC, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17/04/2012, na parte especificada abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
196	866815-9	RAMON MATIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	II

- Portaria nº 393/2013/GASEC, de 13/05/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.886, de 16/05/2013, na parte especificada abaixo:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	REF ANTERIOR	REF ATUAL	A PARTIR DE
495	RAMON MATIAS DA SILVA	866815-9	C	D	01/02/2013

- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5987, de 15/12/2021, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	DATA DE PREEN. DE REQUISITOS	NÍVEL/REF ATUAL	NÍVEL/REF PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
3075	935430	1	RAMON MATIAS DA SILVA	01/02/2015	09-II-D	09-II-D	01/02/2015

- Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	DATA DE HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
537	935430	1	RAMON MATIAS DA SILVA	01/02/2017	01/02/2017	PROGRESSÃO HORIZ	09-III-D	09-III-E

- Portaria nº 772/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6116, de 28/6/2022, na parte especificada abaixo:

NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PROGRESSÃO	FINAN PROGRESSÃO	TIPO PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
935430	1	RAMON MATIAS DA SILVA	01/02/2019	01/02/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	09-III-E	09-IV-E

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
674	935430	1	RAMON MATIAS DA SILVA	01/02/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	09-IV-E	09-IV-F

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22/03/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
866	935430	1	RAMON MATIAS DA SILVA	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	09-IV-F	09-V-F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) RAMON MATIAS DA SILVA, Número Funcional 935430/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.601-82, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constante na Tabela IX, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO)
25% LEI 2.163	I-B	I-G	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	I-G	I-H	01/02/2011	01/02/2011
VERTICAL	I-H	II-H	01/02/2012	01/02/2012
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/02/2013	01/02/2013
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/02/2023	01/02/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 35/2025/GASEC, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Oficial Investigador de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, por haver o(a) titular Kamilla Alves Viana, número funcional 11644559/1, CPF nº xxx.xxx.081-85, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Maranhão, a partir de 09 de maio de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/31000/001393.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2784/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002553
INTERESSADO(A): ESTELA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Soraia Costa Alves Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 918092/2
CARGO: Cirurgião Dentista
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude do não envio de relatório médico emitido por especialista com devido registro (RQE) junto ao Conselho Federal de Medicina, que descreva as patologias alegadas, bem como os tratamentos indicados.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2802/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/000954
INTERESSADO(A): KARINE GONZAGA PERES NETO
NOME DO DEPENDENTE: Rebeca Peres dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 971768/2
CARGO: Papiloscopista
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Papiloscopista - Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que O atual regime de plantão do(a) servidor(a) não prejudica o acompanhamento terapêutico de seu dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2803/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/020308
INTERESSADO(A): TATHIANA MALACCO GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Arthemias Malacco Gomes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 877739/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Reg de Educação - Porto Nacional
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TATHIANA MALACCO GOMES, por meio do Despacho nº 2436, de 28 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/06/2025 a 25/06/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2805/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021559
INTERESSADO(A): MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Cristina de Melo Barraza
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1206982/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA, por meio do Despacho nº 3072, de 09 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/06/2025 a 20/06/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2806/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021562
INTERESSADO(A): LARISSA DE JESUS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: João Américo Massali
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11923873/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Alfredo Nasser - Porto Nacional
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LARISSA DE JESUS SANTOS, por meio do Despacho nº 3175, de 13 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/06/2025 a 27/06/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2821/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012981
INTERESSADO(A): SINTIA APARECIDA GABRIEL ALVES VIEIRA
NOME DO DEPENDENTE: José Eliézio Alves Vieira Júnior
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 68760/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integral Augustinópolis
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SINTIA APARECIDA GABRIEL ALVES VIEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/05/2025 a 22/05/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2832/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/001270
INTERESSADO(A): EDIVALDO CARDOZO DA COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Bernardo Teixeira Costa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 923191/2
CARGO: Médico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do CER Estadual de Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EDIVALDO CARDOZO DA COSTA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/06/2025 a 12/06/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2833/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002858
INTERESSADO(A): LIANGELA PAZ DE ANDRADE
NOME DO DEPENDENTE: Esther Gomes da Silva Andrade
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1062794/2
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LIANGELA PAZ DE ANDRADE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/06/2025 a 15/06/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2868/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/017876
INTERESSADO(A): LEILA AGUIAR MANO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 903908-1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colegio Estadual São Miguel
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 150, de 13 de junho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), conforme o disposto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2869/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/017314
INTERESSADO(A): PAULO SCHNEIDER
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 230902-3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colegio Estadual Duque de Caxias
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 152, de 13 de junho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), conforme o disposto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2871/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/31000/001305
INTERESSADO(A): VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 914244/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 484, de 04 de junho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2894/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/31000/001500
INTERESSADO(A): ALENE MENDES ROCHA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 901961-1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 60ª Delegacia de Polícia / 62ª DP-Paraíso
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 149, de 18 de junho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2896/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/019291
INTERESSADO(A): SANDRA CONCEIÇÃO NEVES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 895018/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 485, de 04 de junho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 30 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2904/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/017381
INTERESSADO(A): JAMES AGUIAR ARAUJO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 843778/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 491, de 05 de junho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 30 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2905/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/018556
INTERESSADO(A): ANTONIO PEREIRA BARBOSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 743073-1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila União
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 490, de 05 de junho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2906/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005291
INTERESSADO(A): GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 66117/4
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est do Tocantins - Joca Costa
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 340, de 30 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 30 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 2917/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/019847
INTERESSADO(A): GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 490912/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 265, de 04 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas em 1º de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3075/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021856
INTERESSADO: LINDALVA FERREIRA RAMOS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Assistente A
NÚMERO FUNCIONAL: 353544/1
CPF: XXX.XXX.721-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de maio de 2021, conforme Portaria nº 1.271, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021.

Após análise funcional verificou-se que:

A ex-servidora ingressou no serviço público, mediante Contrato/CLT, conforme Portaria nº 845, de 04 de junho de 1982, para exercer o cargo de Assistente de Ensino Primário/Professor Assistente A, na Secretaria da Educação, a partir de 16 de março de 1981.

Foi concedida Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 16.03.1981 a 15.03.1986, 16.03.1986 a 15.03.1991 e de 16.03.1991 a 15.03.1996, conforme Despachos nºs 188, de 19 de fevereiro de 1997 e 5.359, de 15 de dezembro de 2008.

Mediante o exposto e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 16.03.1996 a 15.03.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ADRIANA GONCALVES BRANDAO	11561947-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/017875	2025/23009/126299
2	ANDREA RODRIGUES DUARTE CARVALHO	1194020-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/017648	2025/23009/128078
3	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	217181-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/020304	2025/23009/128713
4	CLEIRA MARTYS PINTO DE QUEIROZ BATISTA	1210017-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/017656	2025/23009/128703
5	ENEDINO RODRIGUES BENEVIDES NETO	11704659-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/019800	2025/23009/087259
6	ELAINE RODRIGUES MARTINS	964508-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/005293	2025/23009/099311
7	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	735039-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/021817	2025/23009/122801
8	FRANCISCO PUTENCIO DOS SANTOS	487238-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/019302	2025/23009/099127
9	GLEIDA MARIA XAVIER DE SOUSA LIRA	886108-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/012509	2025/23009/108357
10	IZARETE DA SILVA DE OLIVEIRA	899000-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/007179	2025/23009/079433
11	KLECIA DA SILVA HONORIO BRITO	11569751-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/019711	2025/23009/120780

12	MARGANETE VIEIRA DE MELO	761567-2	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/020309	2025/23009/087238
13	MARIA LEAL PINTO	1215116-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/017784	2025/23009/108343
14	MARIA LEAL PINTO	1215116-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/017784	2025/23009/108631
15	NILDETE PEREIRA RIBEIRO	956548-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/017647	2025/23009/125753
16	NEUMA MARIA ARAUJO COELHO	626561-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/012524	2025/23009/015295
17	ROSINETE SAMPAIO BORBA	513316-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/017382	2025/23009/087262
18	SUELY AQUINO BONFIM	970600-3	PEDAGOGO	2025/27000/019942	2025/23009/108364
19	SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA	1211382-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/017463	2025/23009/120684
20	SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO	888178-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/020310	2025/23009/087286
21	SERGIO RIBEIRO MACIEL	729090-5	AGENTE DE NECROTOMIA	2025/31000/001183	2025/23009/087282
22	SIRLENE DE FREITAS VILACA	703889-13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/011169	2025/23009/083642
23	VALDECI RODRIGUES DA SILVA MAIA	398126-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/017145	2025/23009/126863
24	WIRES DOS REIS MARINHO	457672-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/017848	2025/23009/126109
25	ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA	306530-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2025/27000/019938	2025/23009/108632

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 44,
DE 11 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 120/2025/CAPP, SGD Nº 2025/17019/041331, de 07 de julho de 2025, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 135/2025/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/17010/001345, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no Parágrafo Único, do art. 168, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1151, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANDREIA ASSUNÇÃO MORAIS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1117602-1, para responder pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos, no período de 14/07 a 18/07/2025, em substituição a titular GERLÂNIA DE SOUZA SANTOS, nº funcional 11765046-3, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1173, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nas disposições da Lei Estadual nº 4.220/2023, que Institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Grupo de Trabalho encarregado da elaboração do Protocolo de Prevenção à Violência no Ambiente Escolar do Território, com a finalidade de coletar, analisar, sistematizar e monitorar dados sobre violência no âmbito das unidades escolares e subsidiar a formulação de políticas educacionais de enfrentamento às violências tipificadas na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados para comporem o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria

a) do Gabinete do Secretário:

Vivianny Damaso Cardoso, matrícula: 1251821-8

b) da Superintendência Jurídica:

Procópio Ferreira Lima Neto, matrícula: 1036491-2

c) da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal:

Cristiane Mireile Bazzo de Pina, matrícula: 1013637-2

d) da Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional:

Sabrina Milhomem Leal, matrícula: 11768150-2

e) da Superintendência de Educação Básica:

Euclides Moreira Guimarães Júnior, matrícula: 11649305-6;
Eudoxia de Aguiar Martins, matrícula: 516809-2.

f) da Superintendência de Políticas Educacionais:

Márcia Cristina Mota Brasileiro, matrícula: 1212974-3;
Osvaldo Henrique Lima Silva, matrícula: 11601981-2;
Priscila Studart Coelho, matrícula: 11966343-1;
Cláudio Carvalho Bento, matrícula: 629252-5.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar a proposta de Protocolo de Prevenção a Violência Escolar encaminhá-la ao Gabinete do Secretário de Educação para devidas providências.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições nos respectivos setores de origem, dedicando as horas semanais estabelecidas no cronograma de trabalho.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho que trata o art. 1º desta Portaria, será presidida pela servidora Márcia Cristina Mota Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1204, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 159/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020151, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, situado na Avenida 09, s/nº, Centro, no município de Pindorama do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1205, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

REBECA SANTOS RODRIGUES, Professora da Educação Básica, nº funcional 11946059-1, para responder pela Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios, no período de 16/07 a 30/07/2025, em substituição a titular FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA, nº funcional 11888326-1, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1206, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais dos servidores abaixo relacionados, em decorrência da convocação a Devolutiva Aprova Brasil, que acontecerá nos dias 30 e 31/07 e 01/08/2025, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	CARGO	INTERRUPÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Alaide de Miranda Santiago	630916-3	PROEB	30/07 a 06/08/2025	2024/2025
Fábio Costa do Amaral	1090526-4	PROEB	27/07 a 31/07/2025	2024/2025
Fernando Rosa de Souza	954849-2	PROEB	26/07 a 30/07/2025	2024/2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1207, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 160/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/006418, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Colégio Criativo Palmas, situado na Quadra ARSE 112, Avenida LO 25, Alameda 24, Lote 2, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1208, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

GIOVANA SOARES COSTA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 865180-3, para responder pela Gerência de Mobiliário Escolar, no período de 29/07 a 15/08/2025, em substituição a titular PATRICIA DA SILVA FREITAS, nº funcional 1154028-1, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1212, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 164/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021636, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Inês Viana Costa, situada na Rua Manoel Domingues, s/nº, Povoado Vinte Mil, no município de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1213, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 167/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021412, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, situada na Rua Anápolis, nº 65, Distrito Novo Horizonte, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1214, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 168/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/011095, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, ofertada pela Escola Especial Edison Dutra - APAE, situada na Avenida Maria de Melo Lima, s/nº, Setor Centenário, no município de Taboão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1217, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, Professora da Educação Básica, número funcional 849847-4, no período de 07/07 a 31/07/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1708, de 18/12/2024, publicada na Edição nº 6.724 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1218, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

BEATRIZ SIQUEIRA FREITAS, Professora Normalista, nº funcional 761075-2, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, no período de 07/07 a 31/07/2025, em substituição a titular LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, nº funcional 849847-4, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1219, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora CLAUDIA FAVARO DA SILVA, nº funcional 1245430-2, Professora da Educação Básica, prevista para 15/07 a 29/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1220, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

SILMARASIQUEIRA ROSARIO MACHADO, número funcional 1021281/4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, na SEDUC-SEDE, a partir de 27 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1221, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor TULIO NATALINO DE MATOS, nº funcional 11925353-1, Professor da Educação Básica, FCM-1, prevista para 01/07 a 20/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1222, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora MARIVANE PEREIRA BORGES, nº funcional 1132784-2, Professora da Educação Básica, prevista para 15/07 a 29/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1223, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor LUZIANO HONORATO DE SOUZA, nº funcional 720887-2, Professor da Educação Básica, prevista para 28/07 a 06/08/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1226, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 147/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022219, resolve:

Art. 1º RECREDECENIAR a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado na Rua Dom Pedro I, s/nº, Centro, no município de Augustinópolis - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes que concluíram nos anos letivos de 2022 a 2025, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo, e consoante listas nominais de concluintes.

Art. 2º A Instituição de Ensino fica impossibilitada de abrir novas matrículas para o curso técnico supracitado, enquanto não o regularizar, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 18/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1227, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 157/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021174, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Colégio Interação - Vozes Ativas, situado na Quadra 102 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1228, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAUJO, Professor da Educação Básica, nº funcional 11920688-1, no período de 25/07 a 29/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1229, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 158/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021173, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Teotônio, situado na Quadra 102 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1230, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor ANTONIO JOSE DA SILVA, nº funcional 523498-3, Professor da Educação Básica, prevista para 16/07 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1231, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 162/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020747, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Fulgência Nunes, situado na Avenida Girassol, nº 15, Centro, no município de Chapada de Natividade - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1232, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 165/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021333, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, situado na Avenida Tocantins, s/nº, no município de Luzinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1233, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 166/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018868, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual José de Souza Porto, situado na Rua 1º de maio, nº 579, no município de Darcinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Ensino Fundamental - Anos Finais, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024 e do Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1234, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 169/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019010, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Olavo Bilac, situada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, no município de Crixás do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1235, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 170/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020854, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Sebastião Rodrigues Sales, situado na Avenida Antônio Mateus, nº 847, no município de Brasilândia do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/016883
CONTRATO Nº: 069/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.
CPF nº: 01.181.242/0008-68.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 069/2024
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 069/2024, ficando este prorrogado de 12 de julho de 2025 até 12 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Compwire Informática - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/023028
CONTRATO Nº: 046/2024
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI LTDA
CNPJ: 24.276.709/0001- 82,
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo de valor ao Contrato nº 046/2024.
DO VALOR: O valor do contrato terá um acréscimo de 7,75% do valor inicial contratado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.362. 1156. 1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Maxwell Perpétuo Tonell - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/018862
CONTRATO Nº: 061/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EPP.
CNPJ: 18.626.336/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra de reforma geral arquitetônica com ampliação de passarelas, acessibilidade e reforma elétrica com a instalação de posto de transformação na Escola Estadual Recurso I, município de Recursolândia - TO.
VALOR: R\$ 1.442.739,84 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 540
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Diogo Ribeiro da Luz - Representante Legal da Contratada

EDITAL Nº 01/2, DE 7 DE JULHO DE 2025.

Altera o Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, destinado às unidades escolares, à equipe multiprofissional e aos professores titulares de projetos inovadores da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Estado do Tocantins, na parte que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, torna pública a alteração do Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, referente ao “Prêmio Escola que Transforma - 2025”.

Art. 1º O art. 5º do Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Matriz de Reordenamento Curricular da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins, referente ao 1º, 2º e 3º segmentos, está disponível no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/seduc/eja/3wwc0m3qmfv3>.”

Art. 2º O art. 7º do Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>, no período compreendido entre 9h do dia 17 de julho de 2025 e 17h do dia 13 de setembro de 2025, observando-se os seguintes passos:”

Art. 3º O art. 18 do Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

IV -

a) Contemplar 2 (dois) servidores lotados em cada uma das 3 (três) Superintendências Regionais de Educação que apresentarem melhor desempenho nos indicadores de engajamento e qualidade, considerando a ponderação dos projetos inscritos e premiados durante o processo de seleção do “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, com o benefício de 1 (uma) viagem, em território nacional, para participação em eventos educacionais;

b) O desempenho será mensurado com base no maior número de projetos inscritos e melhores resultados proporcionalmente a cada Superintendência Regional de Educação.

A avaliação será conforme o cálculo de indicadores ponderados e normalizados:

Podemos calcular a pontuação para cada SRE usando a seguinte fórmula:
Pontuação Final da SRE = (Tnsc x 0,4) + (Tsucesso x 0,6)
O que cada indicador mostra:
Taxa de Inscrição → Mede o engajamento relativo:
Quanto às escolas da SRE participaram proporcionalmente (independentemente do número total de escolas).
Taxa de Sucesso → Mede a qualidade dos projetos enviados:
De todos os inscritos, quantos foram premiados -eficiência da produção.
Por que normalizar e ponderar?
Para evitar que uma SRE seja penalizada por ser grande ou pequena;
Para premiar equilibradamente o esforço (inscrição) e o mérito (premição);
Para garantir uma análise relativa, e não apenas por volume.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2, DE 7 DE JULHO DE 2025.
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17/07/2025 a 13/09/2025	Realização da inscrição do projeto da unidade escolar e dos professores titulares, no endereço de link https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd .
01/10/2025 a 15/10/2025	Avaliação dos projetos pelos Comitês Regionais.
20/10/2025 a 27/10/2025	Avaliação dos projetos pelo Comitê Estadual.
28/10/2025 a 31/10/2025	Validação dos resultados dos projetos mediado pelo Comitê Fiscal.
07/11/2025	Divulgação e publicação das unidades escolares, diretores e coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do “Prêmio Escola que Transforma - 2025”, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Seduc.
Dezembro/2025	Realização da Cerimônia de Premiação das Unidades Escolares, Diretores, Coordenadores Pedagógicos, equipe multiprofissional e dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do “Prêmio Escola que Transforma - 2025”.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 60, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea “h” do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4, Secretária-Executiva do CEE/TO; Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Técnica do CEE/TO, e Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para averiguação da regularidade do funcionamento da instituição de ensino Centro Educacional Conceito, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 12, Lotes 21 e 22, Setor Jardim Aurenly I (Taquaralto), CEP: 77.060 - 160, Palmas - TO.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO, nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 62, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração da norma sobre Avanço de Estudos e Antecipação de Certificação do Ensino Médio para o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins - SEE/TO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da norma sobre Avanço de Estudos e Antecipação de Certificação do Ensino Médio para o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins - SEE/TO.

Art. 2º Designar os Conselheiros e servidores do CEE-TO para comporem a comissão do Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente do Conselho Estadual de Educação;

b) Cleber Borges de Moraes - Presidente da Câmara da Educação Básica;

c) Heliane Consesso Pereira Borges;

d) Joana D'Arc Alves Santos - Presidente da Câmara de Legislação e Normas;

e) Luna Mar Rodrigues Bezerra;

f) Maurício Pereira Luz;

g) Regivane Martins Ambrozio Silva;

h) Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4 - Sec. Executiva do CEE-TO;

i) Luzineth Gomes Cardoso da Silva, matrícula nº 673642-2;

j) Silvanio Coelho Mota, matrícula nº 707690-3.

Art. 3º Designar os servidores da Secretaria da Educação para comporem a comissão do Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria:

a) Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula: 989530-3 - Superintendência de Educação Básica;

b) Aline Aquino Alves, matrícula nº 11779012-2 - Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar;

c) Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469030-3 - Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar;

d) Euclides Moreira Guimarães Júnior, matrícula nº 11649305-6 - Gerência de Currículo;

e) Iane Dias de Oliveira, matrícula nº 1046020-5 - Gerência de Ensino Médio;

f) Douglas Souza dos Santos, matrícula nº 1179462-1 - Gerência de Avaliação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho estará sob a coordenação de Joana D'Arc Alves Santos - Presidente da Câmara de Legislação e Normas - CEE/TO.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá iniciar suas atividades de forma imediata, com prazo máximo de entrega de um produto até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 085, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Curso Normal em Nível Médio Integrado ao Ensino Médio; APROVA a Proposta Pedagógica do Curso Normal em Nível Médio, propostos pelo Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, no em São Salvador do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 148/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020746, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Curso Normal em Nível Médio Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, situado na Avenida Maranhão, s/nº, Povoado Retiro, no município de São Salvador do Tocantins - TO.

Art. 2º APROVAR a Proposta Pedagógica do Curso Normal em Nível Médio, da instituição de ensino citada no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 086, DE 12 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA a Oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância - EaD, proposto pelo Cerrato Técnico, em Gurupi - TO. APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, em EaD.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 149/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021442, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância - EaD, tendo como Polo de Apoio Presencial o Cerrato Técnico, situado na Av. Pará, nº 1.144, Centro, no município de Gurupi - TO e como Unidade Certificadora o Cerrato Técnico, situado na Rua Rodoviária, nº 337, Centro no município de Araguaína - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância - EaD, da instituição de ensino citada no art. 1º.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 087, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ofertado pelo Cerrato Técnico, em Araguaína - TO. APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, em EaD.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 150/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020028, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ofertado pelo Cerrato Técnico, situado na Rua Rodoviária, nº 337, Centro, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância - EaD, da instituição de ensino citada no art. 1º.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 089, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Txualet, situada no distrito de Craolândia, em Goiatins - TO. CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 152/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021465, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Txualet, situada no distrito de Craolândia, na Aldeia Rio Vermelho, no município de Goiatins - TO.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2023, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 091, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Ensino Médio; CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2012 a 2024, ofertado pela Escola Indígena Forno Velho, situada na Aldeia Forno Velho, em Itacajá - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 154/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021858, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Ensino Médio, proposto pela Escola Indígena Forno Velho, situada na Aldeia Forno Velho, no município de Itacajá - TO.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2012 a 2024, na instituição de ensino citada no art. 1º, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 093, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Logística, na forma concomitante, proposto pelo Pronatec/Mediotec, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, em Miranorte - TO. APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Logística.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 156/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021141, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Curso Técnico em Logística, na forma concomitante, proposto pelo Pronatec/Mediotec, tendo como Unidade Remota o Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, situado na Rua 27, Vila Maria, no município de Miranorte - TO e como Unidade Certificadora o Centro de Ensino Médio Santa de Rita de Cássia, localizado na Rua Minas Geral APE SE 01, s/nº, Jardim Aurenly I, no município de Palmas - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso Técnico em Logística, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Logística, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 094, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pelo Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, em Pindorama do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 159/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020151, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, situado na Avenida 09, s/nº, Centro, no município de Pindorama do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 097, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pela Escola Estadual Inês Viana Costa, em Carrasco Bonito - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 164/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021636, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Inês Viana Costa, situada na Rua Manoel Domingues, s/nº, Povoado Vinte Mil, no município de Carrasco Bonito - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 098, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 167/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021412, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, situada na Rua Anápolis nº 65, Distrito Novo Horizonte, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 099, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, ofertada pela Escola Especial Edison Dutra - APAE, em Taboão - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 168/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/011095, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, referentes ao ano letivo de 2024, ofertada pela Escola Especial Edison Dutra - APAE, situada na Avenida Maria de Melo Lima, s/nº, Setor Centenário, no município de Taboão - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 101, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

APROVA o Regimento Escolar, proposto pelo Centro Educacional Dinâmico, em Lagoa da Confusão - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e na Indicação CLN/CEE/TO nº 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 172/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020044, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pelo Centro Educacional Dinâmico, situado à Rua João Maximínio de Alencar, s/nº, Quadra 06, Lotes 3D, 3E e 3F, Centro, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 111, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

APROVA a Mudança de Regime da Oferta de Tempo Parcial para Regime de Tempo Integral, do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, em São Salvador do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, em 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 181/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021272, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Regime da Oferta de Tempo Parcial para Regime de Tempo Integral, do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, situado na Avenida Praia, nº 261, Centro, no município de São Salvador do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 112, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

APROVA a Mudança de Regime de Oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, de Tempo Parcial para Tempo Integral, ofertado pela Escola Estadual José Alves de Assis, em Caseara - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, em 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 182/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019087, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Regime da Oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, de Tempo Parcial para Tempo Integral, ofertado pela Escola Estadual José Alves de Assis, situada na Rua Carajás, nº 331, Centro, no município de Caseara - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 113, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Maria Luiza Cruz de Paula, realizados na Escola "West Vancouver Schools", localizada na cidade de Vancouver, Província Colúmbia Britânica, Canadá.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 184/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/019673, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos da estudante Maria Luiza Cruz de Paula, referentes ao 2º semestre da 2ª Série do Ensino Médio, realizado no ano letivo de 2024, na Escola "West Vancouver Schools", localizada na cidade de Vancouver, Província Colúmbia Britânica, Canadá; frente ao sistema brasileiro de ensino, conforme documentação escolar anexada aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 114, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Daniel Ernesto Garcia Beaton, referentes ao Ensino Médio, no Instituto Pré-Universitário Urbano "Cuqui Bosch", na cidade de Santiago de Cuba - República de Cuba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 185/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020149, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos do estudante Daniel Ernesto Garcia Beaton, referentes ao Ensino Médio, concluído no ano letivo 2019/2020, realizado no Instituto Pré-Universitário Urbano “Cuqui Bosch, localizado na cidade de Santiago de Cuba - República de Cuba”; frente ao sistema brasileiro de ensino, conforme documentação anexada aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 115, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DESATIVA a Escola Estadual Campo Maior, situada no município de Nova Rosalândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 186/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/011385, resolve:

Art. 1º DESATIVAR, a Escola Estadual Campo Maior, situada à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Distrito de Campo Maior, município de Nova Rosalândia - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º REVOGAR os atos regulatórios, descritos na sequência, conforme dispõe o art. 130 da Resolução CEE/TO nº 18/2024:

Da Portaria-Seduc nº 15, 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.245, de 9 de janeiro de 2023, somente no que se refere ao credenciamento da Escola Estadual Campo Maior, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais; e

Da Portaria-Seduc nº 1600, de 21 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6197, de 25 de outubro de 2022, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, pelo prazo de cinco anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 677, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELZA CAROLINA BARBOSA PEIXOTO, nº funcional 11222395-1, Administrador, para responder pela Agente de Contratação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ETA PLESSE GONCALVES CARVALHO, nº funcional 977576-1, no período de 01/07/2025 a 25/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELZA CAROLINA BARBOSA PEIXOTO, nº funcional 11222395-1, Administrador, para responder pela Agente de Contratação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ETA PLESSE GONCALVES CARVALHO, nº funcional 977576-1, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 681, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADAILMA COSTA ALVES REIS, nº funcional 1274147-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Análise Processual, durante os impedimentos ou afastamentos do titular PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR, nº funcional 11232862-1, no período de 04/08/2025 a 15/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 684, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 14 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 685, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 686, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 687, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
2.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
3.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
4.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
5.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 688, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
3.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
4.	Marcelene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
5.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 689, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Eulides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
3.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
4.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	Auditoria
5.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
6.	Maria Emílian Brito Silva	515672-1	Monitoramento
7.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
8.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 690, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, nos períodos de 01/07/2025 a 14/07/2025 e de 30/07/2025 a 31/07/2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 691, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditoria
2.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
3.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
4.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
5.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
6.	Jânio de Oliveira	794561-1	ITCD
7.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
8.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
9.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
10.	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 692, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Monitoramento
2.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
3.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 693, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	Monitoramento
2.	Décio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
3.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
4.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Monitoramento
5.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
6.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
7.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
8.	Jorge Mário Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
9.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Auditoria
10.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
11.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
12.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
13.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Monitoramento
14.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 694, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 2 a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 695, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/07/2025 a 30/07/2025
2.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/07/2025 a 16/07/2025
3.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/07/2025 a 08/07/2025
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/07/2025 a 31/07/2025
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/07/2025 a 31/07/2025
6.	Lucilene Soares da Silva	527790-3	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/07/2025 a 31/07/2025
7.	Luiz Alves Carneiro	627760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/07/2025 a 16/07/2025
8.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/07/2025 a 24/07/2025
9.	Marcelo Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/07/2025 a 24/07/2025
10.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/07/2025 a 08/07/2025
11.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/07/2025 a 08/07/2025
12.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/07/2025 a 24/07/2025
13.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/07/2025 a 16/07/2025

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 697/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 136/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ, SGD: 2025/25009/018145.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/055873), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 92/2025/SAJ, SGD 2025/25009/035826, às páginas 121/125.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, alínea “f”, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais), em favor da empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 36.003.671/0001-53, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000272.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a capacitação de 03 (três) servidores da Secretaria da Fazenda, lotados na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, no curso Retenções de Tributos na Administração Pública. O evento será realizado entre os dias 13 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Belém/PA, em formato presencial, com carga horária de 21h/aula.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 10/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 698, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ESTEVAO SILVEIRA DOS REIS, Assistente Administrativo, nº funcional 232856-3, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína para a Agência de Atendimento de Goiatins, a partir de 1º de julho de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 699, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de Julho de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Ivanildo Carvalho	274097-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 700, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 241493-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2025..

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 701, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 702, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IDEGLAN GONZAGA DO NASCIMENTO, nº funcional: 859890-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Buriti do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular FABRETANIO LOBO MUNIZ, nº funcional 1057049-1, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 703, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de julho de 2025.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Edes Divino de Oliveira	439827-1	Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 706, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS, nº funcional 1009052-3, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 07/07/2025 a 05/08/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA MOVX TECNOLOGIA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE STREAMING.

PROCESSO: 2023/25000/000226
Nº AUTOMÁTICO: 24996054

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para alterar a fonte da dotação orçamentária descrita na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024:

De: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste termo correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 25010.04.126.1100.2261; natureza de despesa: 339040; Fonte: 500.

Para: A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária: 26790.04.122.1166.3043, elementos de despesa 339040, Fonte: 1.759.0000.240.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 10 de julho de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000375
CONTRATO Nº: 46/2023
ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 23001010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ: 43.942.358/0001-46
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 46/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, conceder a repactuação para manutenção do equilíbrio financeiro.
VALOR TOTAL: R\$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0500
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
VIGÊNCIA: 04/10/2025 a 04/10/2026
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretaria da Fazenda; Maria Helena Garcia Pallares Zockun e Carlos Antônio Luque - Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/25000/000821
TERMO ADITIVO Nº 1º
CONTRATO Nº 63/2023/SECONT
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001983
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADOR: JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA
OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 63/2023, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em São Miguel do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.966,67 (quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - João Batista Diogo de Sousa Barbosa - Locador.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 11/2025/SECONT

PROCESSO: Nº 2025/25000/000553
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 11/2025/SECONT
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
OBJETO: Tem como objeto do Termo de Cooperação Técnica a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Dois Irmãos do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins/TO
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2028
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Geciran Saraiva Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 12/2025/SECONT

PROCESSO: Nº 2025/25000/000698
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 12/2025/SECONT
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNIDA
OBJETO: Tem como objeto Termo de Cooperação Técnica a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Nova Rosalândia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 17/07/2025 a 17/07/2028
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Enoque Portilho Cardoso - Prefeito Municipal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), a apresentar documentação, conforme DESPACHO/DRF/GERAR, que se encontra ANEXO no processo descrito nos autos, prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	DISTRIBUIDORA D&T LTDA	29.521.026-5	2023/7270/500074

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 46/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Avenida Tocantins, Quadra 40, Lote 1E, Sala 04, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL AMORIM E FRANÇA LTDA	29.466.478-5	2019/002217	5.760,20 366,60 484,20 1.487,88 3.291,44	01/01/2015 A 31/12/2015 01/01/2016 A 31/12/2016 01/01/2017 A 31/08/2017 01/01/2018 A 31/12/2018 01/01/2019 A 30/10/2019

Palmas - TO, 11 de julho de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	SUPERMERCADO DO VALE LTDA	29.472.513-0	2025/7270/500322	Art. 101, inciso II, alínea “F” do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
2	P A BEZERRA	29.543.882-7	2025/7270/500531	Art. 101, inciso II, alínea “M” do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
3	IMB COMERCIAL DE ROUPAS LTDA	29.520.624-1	2023/7270/500689	Art. 101, inciso II, alínea “F” do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS Combinado com o art. 103, §2º, inciso II, alínea “C” do Regulamento do ICMS.

Palmas - TO, 11 de julho de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, para regularização do endereço apresentado no ato do cadastramento da Inscrição Estadual, preenchido no BIC (Boletim de Informações Cadastrais), conforme vistoria *in loco*, TVC (Termo de Vistoria Cadastral) fls. 26, verificou que se trata de uma Residência.

O não cumprimento da presente notificação, implicará na penalidade prevista no art. 101, Inc. II, da Lei 2.912/2006, RICMS/TO.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTAÇÃO
ARAGUAIA TRANSPORTE LTDA EPP	29.551.158-3	Adequação do Local conforme RICMS TO.

Araguaína - TO, 11 de julho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, para regularização do endereço apresentado no ato do cadastramento da Inscrição Estadual, preenchido no BIC (Boletim de Informações Cadastrais), conforme vistoria *in loco*, TVC (Termo de Vistoria Cadastral) fls. 54, consta a seguinte observação: Endereço Não Localizado.

O não cumprimento da presente notificação, implicará na penalidade prevista no art. 101, Inc. II, da Lei 2.912/2006, RICMS/TO.

SUJEITO PASSIVO	CNPJ	DOCUMENTAÇÃO
EUROPA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A DEMAIS	47.929.671/0002-86	Adequação do Local conforme RICMS/ TO.

Araguaína - TO, 11 de julho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2024

PROCESSO Nº 2024/09030/00323

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90074/2024, da Polícia Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MICROSENS S/A
CNPJ: 78.126.950/0011-26

ITEM	QTD PM	QTD SECIJU	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	480	55	UND	TABLET	Samsung - galaxy S9 FE	R\$ 3.124,00	R\$ 1.671.340,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.671.340,00

Empresa: SNT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP
CNPJ: 49.853.502/0001-54

ITEM	QTD PM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	20	UND	TABLET	Samsung - galaxy S9 FE	R\$ 3.251,00	R\$ 65.020,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.020,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.736.360,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os consignatários abaixo elencados:

ANA CLARA R. COSTA E SOUSA
Pregoeira

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante Geral - PM

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário da Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU

Empresas:

MICROSENS S/A

SNT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90022/2025. Abertura dia 28.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente: veículos tipo pick-up, micro-ônibus e van. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS. Proc. 2025/41000/00050. Recursos: não vinculados de impostos/ convênios/ transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90021/2025. Abertura dia 29.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Embarcação de alumínio, motor de popa e carreta para transporte de embarcação. Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2024/09090/00118. Recursos: não vinculados de impostos/ convênios. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90027/2025. Abertura dia 29.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículo tipo caminhonete. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2023/31000/01588. Recursos: fundo de segurança pública. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90017/2025. Abertura dia 29.07.2025, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (colete mergulho, conjunto reguladores de válvula, roupa mergulho, boia sinalização, capacete salvamento, líquido gerador de espuma e vestimenta de segurança tipo "macacão apícola). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2024/31000/00375. Recursos: fundo de segurança pública. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 14 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SEC MULHER Nº 36, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental Ato nº 21 - NM, publicado DOE nº 6.728, de 03/01/2025, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, setor/SEC DA MULHER (SGD: 2025/81019/001402).

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/81019/001862), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 14/2025/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 objetivando a contratações das empresas:

I. AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$ 2.953,08 (dois mil e novecentos e cinquenta três reais e oito centavos);

II. PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA CNPJ: 10.460.274/0001-17, no valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte seis reais);

III. JFC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.065.841/0001-18 no valor de R\$ 3.482,71 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavo);

IV. KG FERRAZ EIRELI - ME CNPJ: 22.460.102/0001-22 no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na aquisição/contratação de materiais de consumo e permanente (Utensílios domésticos), afim de atender as necessidades da Casa da Mulher Tocantinense, situada em Gurupi-TO.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 14.422.1164.2475; fonte 500 e natureza de despesa 44.90.52.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas/TO, aos 14 de julho de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEC MULHER Nº 37, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD nas Fls. 13/28 anexada no processo administrativo (SGD Nº 2025/81010/000034).

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/81010/002578), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 15/2025/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

CONSIDERANDO ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando a contratação das empresas:

I META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.855.643/0001-92, vencedora do "Grupo 01", no valor global de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

II ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, vencedora do "Grupo 02" no valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

III PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.249.580/0001-28, vencedora dos "Item 01 no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (camisetas, aviamentos, sinalização visual e dentre outros), a fim de atender as necessidades da SECMULHER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas/TO, aos 14 de julho de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 62/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letreiros para identificação da fachada oeste da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a fim de melhorar a sua localização pelos usuários que necessitam acessar este Órgão;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico ASJUR Nº 30/2025, emitido pela assessoria jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa MASTER PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.401/0001-57, no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado, em atendimento as especificações contidas nos autos do processo 2025/13010/000071.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 63/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo - papel higiênico e café, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico ASJUR Nº 31/2025, emitido pela assessoria jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.635.222/0001-19, no valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado, conforme especificações contidas nos autos do processo 2025/13010/000079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 65/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRESSA SANTANA DE CASTRO, Gerente de Convênios e Contratos de Repasse, CPF XXX.000.921-90, número funcional 11561700-5, para responder pela Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, de 9 a 25 de julho de 2025, período em que a titular do cargo CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, CPF XXX.000.171-91, número funcional 933330-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 691/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 838/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 120/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 120/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/005746.
EMPRESA: CDT CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNOSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA.	Douglas Brito Bringel Mat.: 34724-1	Kamylla Martins Duarte Mat.: 1266672	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
 - XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
 - XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
 - XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
 - XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 773/2025/SES/GASEC.

Designação da servidora efetiva para responder pelo Serviço de Residência Terapêutica de Araguaína vinculado à Gerência da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Saúde Mental, apoiada na Lei Federal 10.216/02, busca consolidar um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária, que garanta a livre circulação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas pelos serviços, comunidade e território e oferecer cuidados com base nos recursos que a comunidade oferece;

Considerando que a Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 preconiza o atendimento aos usuários com transtornos mentais graves e pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, devem ser prestadas por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda, dentro de um sistema hierarquizado, organizado em redes regionais de saúde enquanto elos de manutenção da vida em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade;

Considerando que o Serviço de Residência Terapêutica no município de Araguaína/TO é um dispositivo que desenvolve suas ações voltadas para a construção da autonomia e inserção social dos usuários, com estrutura física, equipe multidisciplinar com as categorias profissionais essencialmente necessárias para acolher e cuidar do público que mora naquela instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAGMA LUZIA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 280383-3, auxiliar de enfermagem concursada a responder pela Coordenação do Serviço de Residência Terapêutica.

Art. 2º A servidora será responsável pelo ponto e frequência dos servidores, dimensionamento da força de trabalho, pela gestão dos contratos: CONSTRUTORA PORTO no Serviço de Residência Terapêutica (SRT) em Araguaína e (Locação de Imóvel da SRT) , monitoramento e avaliação dos servidores lotados no serviço, gestão administrativa do serviço, organização da rotina, acolhimento dos moradores bem como demais responsabilidades necessárias ao bom funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 779/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/009050
CONTRATO Nº 039/2025
EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL para bolsa de sangue para atender as demandas da Hemorrede do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº. 90028/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Carmem Ruth Santiana de Araújo Mat.: 627670-2	Karlíne Calça Alves Milhomem Mat.: 1141961-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 785/2025/SES/GASEC.

Dispõe sobre a homologação de empresas aptas a participar da Seleção de Verificador Independente do Contrato de Concessão Administrativa do novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado através do Ato Nº 14 - NM. Diário Oficial Nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando ainda, o disposto no art. 8º, §3º, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual Nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Considerando o Contrato Nº 2/2025/SES/SAEL/DMC, que tem, resumidamente, por objeto, a Concessão Administrativa do novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina;

Considerando a Portaria Nº 162/2025/SES/GASEC, que institui o Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG), com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Contrato supramencionado;

Considerando o Parecer Nº 09/2025/CMOG, de 7 de julho de 2025, que apresentou o resultado conclusivo da análise das empresas aptas a atuarem como Verificador Independente, conforme previsto na cláusula 16.3, do Contrato Nº 02/2025/SES/SAEL/DMC, sendo elas: Accenture do Brasil LTDA; Ernest & Young Auditores Independentes S/A LTDA., e, Houer Consultoria e Concessões LTDA.;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar como APTAS a participarem da Seleção de Verificador Independente no âmbito do Contrato Nº 02/2025/SES/SAEL/DMC, as seguintes Empresas:

- a) Accenture do Brasil LTDA;
- b) Ernest & Young Auditores Independentes S/A LTDA.; e
- c) Houer Consultoria e Concessões LTDA.

Art. 2º A homologação é mera etapa preliminar à seleção da empresa que será contratada pela Concessionária, e não vincula à obrigação de contratação pelo fato da vencedora ter sido homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando sua eficácia e efeitos pela sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE-TO.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos dias 11 do mês de julho, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA Nº 9/2025/SES/SPAS/DAE/GRAPS

Diante da necessidade de correção do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº S/N SGD 2025/30559/010295 junto ao PROCESSO 2024/30550/009120, conforme, a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde apresenta a seguinte Errata. Importa mencionar que a referida correção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OBJETIVO DE FORMALIZAR GESTÃO DUPLA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA - TO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES), pessoa jurídica de direito público, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário interino, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, em 13 de setembro de 2023, e o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), situada na Rua 07 de Setembro, nº 555 - Centro, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.046.759/0001-21, representada por sua Secretária, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, brasileira, residente e domiciliada em Araguaína/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.401-34, nomeada pela Portaria 07/2021, publicada no D.O.M, de 1º de janeiro de 2021, pelas razões a seguir fundamentadas;

Leia-se:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OBJETIVO DE FORMALIZAR GESTÃO DUPLA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA - TO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, em 13 de setembro de 2023, e o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua 07 de Setembro, nº 555 - Centro, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.046.759/0001-21, representada por sua Secretária, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, brasileira, residente e domiciliada em Araguaína/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.401-34, nomeada pela Portaria 07/2021, publicada no D.O.M de 1º de janeiro de 2021, pelas razões a seguir fundamentadas;

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de julho do ano de 2025.

FABIANA DOS SANTOS SIQUEIRA
Gerente da Rede de Atenção Psicossocial

SYLMARA GUIDA CORREIA
Diretora de Atenção Especializada

JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001729
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000225
CONTRATO Nº: 037/2024

ERRATA - 32/2025/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da Fonte da Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária, referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 037/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, conforme SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - SERVIÇOS/MATERIAIS - 3031/2025/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostado ao SGD Nº 2025/30559/214728 e ERRATA - 128/2025/SES/SAEL/DSH, acostado ao SGD Nº 2025/30559/190256, consoante ao Processo Nº 2025/30550/000225.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde-se lê:

Fonte 600.0000.250

Leia-se:

Fonte 500.1002.102

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/01563
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004660
CONTRATO Nº: 085/2023

ERRATA - 33/2025/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção acerca da numeração do Processo Aditivo, referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato Nº 085/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, em face do erro material.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde-se lê:

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004600

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob Nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.052.199/0001-79, devidamente qualificadas no Termo do Contrato Nº 085/2023, do Processo Nº 2023/30550/01563 e 2024/30550/004600, que tem objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 167/2022, conforme Processo Nº 2021/30550/004853, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

Leia-se:

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004660

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob Nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.052.199/0001-79, devidamente qualificadas no Termo do Contrato Nº 085/2023, do Processo Nº 2023/30550/01563 e 2024/30550/004660, que tem objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 167/2022, conforme Processo Nº 2021/30550/004853, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2025.30550.005914
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Considerando o art. 199 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a participação complementar das entidades privadas, tendo preferência às filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de promover as ações de saúde, de forma planejada e efetiva;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que o Sistema Único de Saúde busca o eficiente uso dos recursos disponíveis, a qualidade na prestação dos serviços e a capacidade de resposta às necessidades da população;

Considerando que a legislação concede autonomia ao Administrador para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados previstos nas normativas que tratam da matéria, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Considerando o interesse do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, de estabelecer, em regime de parceria, com instituição de direito privado sem fins lucrativos, a implementação e promoção das ações e serviços de saúde prestados às pessoas portadoras de deficiência múltipla e autismo, aos usuários do SUS que utilizam das ações e serviços de saúde ofertados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema do Tocantins - APAE de Miracema do Tocantins;

Considerando o que preceitua a Lei Federal Nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de multa cooperação são regidas pela Lei Nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Nº 8.726/16;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de um procedimento de Chamamento Público que antecede as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Nº 13.019/14, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público para os acordos de cooperação;

Considerando que o §2º, do art. 6º do Decreto Nº 8.726/16, que relaciona as exigências contidas na Lei 13.019/14, que poderão ser dispensadas mediante prévia justificativa, pelo fato da complexidade da parceria.

Justifica-se a ausência de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema do Tocantins - APAE de Miracema do Tocantins, visando estabelecer, em regime de parceria, com instituição de direito privado sem fins lucrativos, beneficente a implementação e promoção das ações e serviços de saúde prestados às pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo, nas ações de defesa de direitos e prevenção, educação, saúde, trabalho, profissionalização, assistência social aos usuários do SUS que utilizam os serviços de saúde ofertados pela entidade, conforme os preceitos da Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias, do mês de julho, do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
substituto

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE AS PARTES ENTRE SI CELEBRAM (ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), COM OBJETIVO DE FORMALIZAR GESTÃO DUPLA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA - TO

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário de Estado da Saúde interino, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, em 13 de Setembro de 2023 e o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx. xxx.401-34, nomeada pela Portaria 07/2021, publicada no DOM, de 1º de janeiro de 2021, celebram entre si o presente termo de compromisso fundamentado pelas assertivas e cláusulas a seguir.

Considerando o Decreto 7.508/11 que regulamenta a Lei 8080/90, o Ministério da Saúde pública a Portaria GM/MS 3.088, de 23/12/2011, orientando a implantação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com serviços substitutivos ao sistema hospitalocêntrico manicomial com componentes e equipamentos variados, tais como: atenção básica em saúde, atenção psicossocial especializada, atenção de urgência e emergência, atenção residencial de caráter transitório, atenção hospitalar, estratégias de desinstitucionalização, reabilitação psicossocial.

Considerando a Política Nacional de Saúde Mental, apoiada na Lei Federal 10.216/02, busca consolidar um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária, que garanta a livre circulação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas pelos serviços, comunidade e território e oferecer cuidados com base nos recursos que a comunidade oferece.

Considerando que a Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 preconiza o atendimento aos usuários com transtornos mentais graves e pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda, dentro de um sistema hierarquizado, organizado em redes regionais de saúde enquanto elos de manutenção da vida em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade.

Considerando a Portaria GM/MS 3.099, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Considerando Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

Considerando a Resolução/CIB Nº 047, de 30 de agosto de 2007, que Dispõe sobre a Implantação do CAPSi e CAPS III no município de Araguaína;

Considerando que a Descentralização do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) de Araguaína tem como objetivo atender usuários da Região de Saúde Médio Norte Araguaia;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) no município de Araguaína/TO é um dispositivo que desenvolve suas ações voltadas para a construção da autonomia e inserção social dos usuários, com estrutura física ampla, equipe multidisciplinar com as categorias profissionais essencialmente necessárias para acolher e cuidar do público da cidade de Araguaína e dos municípios da região Norte Araguaia.

Considerando a Lei Estadual nº 3.490, de 1º de agosto de 2019, a qual institui a jornada de trabalho especial no âmbito da Secretaria de saúde, e adota outras providências.

Estabelecem as seguintes Cláusulas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de cooperação técnica tem como objeto a formalização da gestão dupla do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e Serviço de Residência Terapêutica - SRT de Araguaína - TO, tendo por finalidade a transição dos serviços, conforme as obrigações a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE ARAGUAÍNA

2.1 Compete ao município de Araguaína a administração direta e gerenciamento dos serviços ofertados pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e Serviço de Residência Terapêutica - SRT de Araguaína - TO;

2.2 Executar o serviço, por meio de ações necessárias para o acolhimento, atendimento e acompanhamento de usuários da região de saúde Médio Norte Araguaia que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida;

2.3 Tomar conhecimento do projeto de reforma, com acompanhamento constante e apontar mediante relatório circunstanciado as inconsistências, se houver. Ainda preservar a manutenção da estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e Serviço de Residência Terapêutica - SRT de Araguaína - TO,

2.4 Realizar atendimento e encaminhamento, conforme perfil clínico do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e Serviço de Residência Terapêutica - SRT de Araguaína - TO, abrangendo os pacientes que tiveram alta do Hospital Regional de Araguaína - HRA, o qual deverá comunicar formalmente, no prazo de até 3 (três) dias, anterior a alta definitiva do hospital, o serviço CAPS II e CAPS AS III sobre o recebimento e tratamento destes pacientes.

2.5 Prestar de acordo com o perfil do paciente a assistência necessária, conforme as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, bem como as demais políticas públicas existentes na rede RAPS e dá outras providências;

2.6 Assegurar a alta responsável dos pacientes do CAPS II, inclusive com o acompanhamento do matriciamento, bem como ações e serviços de referência, para continuidade do cuidado do usuário na rede conforme preconiza a Política Nacional de Saúde Mental;

2.7 Manter com exclusividade após 12 meses de vigência do presente termo todo suporte operacional e de infraestrutura: gerador de energia, água, luz, telefone, internet/wi-fi, limpeza, roupa, manutenção predial, rede elétrica, alimentação dos pacientes, acompanhantes e servidores, cardápio nutricional, Central de Material Esterilizado (CME), medicamentos e insumos, material de expediente demais serviços administrativos e manutenção de paisagismo e jardinagem necessários.

2.8 O município de Araguaína receberá equipamentos dos bens patrimoniais servíveis do CAPS II e do SRT pelo Estado do Tocantins, no prazo de 30 (trinta) dias, e ficará responsável a complementar mobiliários, equipamentos, ou seja, todos os bens móveis necessários para o bom funcionamento do CAPS II e SRT, dentro do período de 6 (seis) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3.1 Manter pelo período de 12 meses de vigência do Termo todo suporte operacional e de infraestrutura do CAPS II e SRT: gerador de energia, água, luz, telefone, internet/wi-fi, limpeza, roupa, manutenção predial, rede elétrica, alimentação dos pacientes, acompanhantes e servidores, cardápio nutricional, Central de Material Esterilizado (CME), segurança, material de expediente, serviço de apoio logístico, medicamentos e insumos, demais serviços administrativos necessários e manutenção de paisagismo e jardinagem necessários;

3.2 O Estado do Tocantins se responsabiliza por não deixar desabastecido o CAPS II, referente aos medicamentos especificados na Portaria SES/TO nº 318, de 08 de maio de 2018, devendo ser informado, conforme pactuado entre os dois entes, os fármacos que estão com estoque crítico ou desabastecidos;

3.3 A Secretaria Estadual de Saúde será responsável pelo fornecimento de um automóvel e motorista que deverá ficar à disposição da unidade para transporte da equipe nas buscas ativas decorrentes de decisões judiciais, transporte dos pacientes da Residência Terapêutica e demais serviços exclusivos do CAPS II;

3.4 A Secretaria Estadual de Saúde será responsável pela manutenção do quadro de servidores, no CAPS II e SRT, contemplando o quantitativo de profissionais determinados pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, e no prazo de 90 (noventa) dias contratar os profissionais conforme anexo II e em caso de servidor solicitar remanejamento para outro órgão, aposentadoria e complementação de equipe deverá ser substituído imediatamente através de contratação; (Anexo I e II);

3.5 A Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins fará cessão de todo o acervo patrimonial existentes no CAPS II e Residência Terapêutica, (Anexo III);

3.6 A Secretaria Estadual de Saúde deverá ceder o prédio próprio onde atualmente funciona o CAPS II, situado na Rua Gonçalves Dias nº 40 - Loteamento Manoel Gomes da Cunha, e providenciar locação de novo imóvel adequado para o funcionamento da Residência Terapêutica;

3.7 O apoio técnico institucional para fins de acompanhamento e monitoramento das solicitações de habilitação será de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

3.8 A Secretaria Estadual de Saúde se responsabiliza pela reforma da cobertura (telhado), pintura externa do prédio do CAPS II, nos quais encontra-se em execução e deverão ser finalizados até 15/01/2025 , com a devida comprovação dos autos a respeito;

3.9 Quanto a elaboração e validação de projeto junto ao Corpo de Bombeiros e execução do sistema GLP a SES/TO aguarda pela manifestação da referida entidade . Este projeto faz parte da manutenção predial, devendo ser informado nos autos a mencionada aprovação pelo Corpo de Bombeiros e, apresentado pela SES/TO, o plano de trabalho e cronograma de execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da devida validação (nº 00074654420158272706 -Coletiva CAPS II);

3.10 O Estado do Tocantins ficará responsável pela reforma interna do prédio do CAPS II, conforme entabulado pelas partes;

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A SEMUS do município de Araguaína será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços do CAPS II e SRT, a SES será responsável pelo monitoramento e avaliação sobre os serviços prestados;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO

5.1 A vigência deste Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses e se efetivará a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogada por interesse das partes devidamente motivada.

5.2 Após a vigência dos 12 meses, o Estado do Tocantins e o Município de Araguaína discutirão o financiamento do serviço e a continuidade da assistência para os demais municípios integrantes da Região Médio Norte ficando prorrogada proporcionalmente o financiamento do Estado do Tocantins em relação aos municípios referenciado para tratamento no CAPS II de Araguaína e o Serviço de Residência Terapêutica de Araguaína , conforme as obrigações previstas no presente termo até a conclusão e início da nova pactuação , se necessário, a fim de garantir a continuidade do tratamento dos pacientes;

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica e Financeiro no Diário Oficial do Estado.

6.2 E por estarem assim justos e em comum acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os devidos efeitos legais.

Palmas/TO, 12 de Dezembro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1 Nome Completo:
CPF:

2 Nome Completo:
CPF

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 133/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/003342
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/004890
CONTRATO Nº: 133/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospicare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 133/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERALPARTE I, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 123.499,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 22/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Hospicare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 087/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009599
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003549
CONTRATO Nº: 087/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Mediplus Serviços Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 087/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao ofertar Serviços Médicos para atender as necessidades do Hospital Regional de Dianópolis, fornecendo profissionais capacitados para prestação dos Serviços Hospitalares de urgência e emergência, internação de forma ininterrupta 24 horas, 7 dias por semana. E procedimentos ambulatoriais (exames, consultas e procedimentos eletivos) 12 horas, 5 dias por semana.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 25.848.460,80 (vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Mediplus Serviços Médicos LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 253/2013

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/001366
PROCESSO ADITIVO Nº 2014/30550/002267
CONTRATO Nº: 253/2013
LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES
LOCADOR: Organização Hospitalar Portuense LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 253/2013, pelo período de 05 (cinco) anos. Referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado na Rua Raquel de Carvalho, Nº 420, Centro, com uma área disponível de 5.071,30m², no município de Porto Nacional - TO, conforme matrícula Nº 1.304, livro 02, folha 285/291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional, destinado à instalação e funcionamento do Hospital Materno Infantil Tia Dedê.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 623.437,64 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 13/07/2025 a 13/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ LOCATÁRIO
Organização Hospitalar Portuense LTDA - P/ LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009050;
CONTRATO: 39/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: G2 Produtos Medicos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Conexão Estéril para bolsa de sangue, com a finalidade de atender as demandas da Hemorrede do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90028/2025.
VIGÊNCIA: Por se tratar de prestação de serviços continuados, o contrato firmado entre as partes terá sua vigência por 5 (cinco) anos conforme art. 106 da Lei Nº 14.133/2021. A vigência do referido Contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/2787;
Classificação Orçamentária: 30550 10 302 1165 4542;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.30.
VALOR: R\$ 2.215.500,00 (dois milhões duzentos e quinze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
G2 Produtos Medicos Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/005042
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/005621
CONTRATO Nº: 103/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 103/2023, pelo período de 12 (doze meses). Bem como o acréscimo de 25%, em face da necessidade do aumento de 210 unidades de cateteres balão, utilizados em procedimentos de angioplastia coronária percutânea, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Hospital Geral de Palmas, de acordo com a SOLICITAÇÃO Nº 83/2025/SES/SAEL/DSH acostado ao SGD Nº 2025/30559/181631 e MEMORANDO - 67/2025/HGPP-GC, acostado ao SGD Nº 2025/30559/172965, consoante ao Processo Nº 2024/30550/05621.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR DA RENOVAÇÃO: R\$ 417.379,20 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 104.344,80 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 1º/08/2025 a 1º/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO

RESOLUÇÃO Nº 448, DE 11 DE JULHO DE 2025.
Ad Referendum

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. VII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e artigo 27, inc. XIV do Regimento Interno do CEAS/TO CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos acumulados no período de um (1) ano, visando ser executados para redução de saldos no exercício 2025.

Ordem	RECURSOS FEDERAIS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 59943 AGÊNCIA: 36153	Saldo em 30/04/25 (Valor a ser aplicado)Aplicação - Natureza da despesa Valor R\$R\$ 2.556.049,27
01	Material de Consumo	R\$ 147.936,00
	Material gráfico	R\$ 45.00,00
	Combustível	R\$ 72.000,00
	Material de limpeza e higiene	R\$ 20.000,00
02	Diárias / Civil	R\$ 47.600,00
	Pessoal fixo	R\$ 000
	Contratação por tempo determinado	R\$ 000
	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 000
03	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$75.600,00 (Aluguéis das casas)
	Locação de veículos	R\$ 68.800,00
	Platagem de veículos e painéis de casas	R\$ 9.714,00
	ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA NÁGILA PRAIGIDA EM 11/07/2025 15:02:42 Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 386AD8F9021326C5 SGD:2025/41009/013709	
	Passagem aérea	R\$ 15.000,00
	Material gráfico	R\$ 34.540,00
	Serviço de impressão	R\$ 5.000,00
	Luz	R\$ 46.800,00
	Internet	R\$ 9.000,00
	Água	R\$ 9.000,00
	Serviço Tecnologia/Comunicação	R\$ 000
04	Equipamentos e material permanente:	
	Mobiliário	R\$ 438.061,33
	Ventiladores e climatizadores	R\$ 56.144,00
	Equipamento de informática	R\$ 300.000,00
	Ar-condicionado	R\$ 176.996,48
	Auxílio Financeiro Família Acolhedora	R\$ 6.072,00
	Outros de acordo com a regra do bloco	R\$ 000
	Saldo em conta em 30/04/2025 - valor R\$ 2.556.049,27.	Estimativa do valor total a ser executado de julho a outubro de 2025 - R\$1.736.214,81

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Nágila Praigida
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 449, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CEAS-TO, dos cargos de Presidente e Vice-Presidente para o ano de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo art. 4º, inc. XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução de nº 445, de 22 de maio de 202, publicado na Edição nº 6.824 do Diário Oficial do Estado, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012 e demais normativas pertinentes que regulam a atuação dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o ATO nº 86 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Edição nº 6.734, alterado pelos Atos de nº 1.282 - NM, D.O.E. nº 6.810, Ato nº 1.715 - NM, de 10 de julho de 2025, de nomeação dos membros para composição do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 17 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a mesa diretora do CEAS/TO para o ano de 2025, referente aos cargos de Presidente e Vice Presidente, sendo este primeiro ocupado pela conselheira Maria Nágila Praigida, representante titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, e este segundo será mantida a conselheira Aurora Moraes dos Santos Silva representante titular do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), conforme Resolução nº 422, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Nágila Praigida
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 366/2025/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE JULHO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da 2ª edição do Taquaruçu Fest, no distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de julho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00567;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 19.588.728/0001-04, nome fantasia "BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (CANTOR BELL MARQUES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 368/2025/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
193/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000567	Valério Sousa Lima Matricula: 11166819-3	Luanna Oliveira Braga Matricula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Bell Marques durante a realização da 2ª edição do Taquaruçu Fest, no distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 11 de julho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 370/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE JULHO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da 2ª edição do Taquaruçu Fest, no distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de julho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00582;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M M PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.245.227/0001-19, nome fantasia "M M PRODUÇÕES" (CANTOR PAULINHO BRAGA E BANDA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 371/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE JULHO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da 2ª edição do Taquaruçu Fest, no distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de julho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00590;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VDJ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 22.526.936/0001-93, nome fantasia "VIOLA D' JUNIOR";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 372/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE JULHO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da 2ª edição do Taquaruçu Fest, no distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de julho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00568;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FN SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 50.681.977/0001-90, nome fantasia "FN PRODUÇÕES" (WGLEMERSON LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 373/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
197/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000568	Valério Sousa Lima	Luanna Oliveira Braga	Contratações de apresentações artísticas musicais regionais, durante a realização da 2ª edição do Taquaruçu Fest, no distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 11 de julho de 2025.
198/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000582	Matrícula: 11166819-3	Matrícula: 1283405-2	
195/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000590			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 374/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROGÉRIO GOMES DA SILVA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-04, número funcional 12017647-1, Assessor Comissionado III, para responder pelo Setor de Transporte desta Pasta, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria Nº 168/2025/GABSEC/SETUR, de 29 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 6.808.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 375/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Extrato de Contrato Nº 187/2025/GABSEC/SETUR referente ao Processo nº 2025/87011/000382, publicado no Diário DOE Nº 6851, em 08 de Julho de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 361/2025/GABSEC/SETUR referente ao Processo nº 2025/87011/000382, publicado no Diário DOE Nº 6852, em 09 de Julho de 2025.

Art. 3º Revogar o Portaria Nº 347/2025/GABSEC/SETUR referente ao Processo nº 2025/87011/000382, publicado no Diário DOE Nº 6847, em 02 de Julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, Palmas - TO, 14 de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00567
Contrato nº: 193/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 19.588.728/0001-04.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Bell Marques com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades da 2ª edição do Taquaruçu Fest, no distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 11 de julho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 10/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00590
Contrato nº: 195/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VDJ PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.526.936/0001-93.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a Banda Viola D' Junior com duração de 1h (uma hora), durante as festividades da 2ª edição do Taquaruçu Fest, no distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 11 de julho de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 11/07/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00582

Contrato nº: 196/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: M M PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 34.245.227/0001-19.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Paulinho Braga e Banda com duração de 2h (duas horas), durante as festividades da 2ª edição do Taquaruçu Fest, no distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 11 de julho de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 11/07/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00568

Contrato nº: 197/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: FN SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 50.681.977/0001-90.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Wglemerson Lima com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades da 2ª edição do Taquaruçu Fest, no Distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 11 de julho de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0501

Data da Assinatura: 11/07/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / LEONARDO VYCTOR RODRIGUES LIMA MELO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 197, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2024/2025 do servidor IVALTO LAZARO PEREIRA JUNIOR, Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional: 926416-2 CPF: XXX.XXX.403-49, no período de 28/07/2025 a 06/08/2025, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 22/12/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2020/2021 do servidor DHEKISON DA SILVAAGUIAR, Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional: 80163-1 CPF: XXX.XXX.671-85 no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura dos certames abaixo:

Processo 2025/09090/000014

Solicitante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90033/2025

Uasg: 926070

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma e ampliação do 3º BBM, no município de Gurupi - TO, no intuito de atender o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM).

Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.

Processo 2025/09090/000013
Solicitante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90034/2025
Uasg: 926070
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de construção de administração, sala de aula e banheiros no 1º Batalhão de Bombeiros Militar na cidade de Palmas - TO, no intuito de atender o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM).
Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Viecezorek.

As prorrogações ocorrem conforme consta nos autos. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 10 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002044/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWG6128/TO	DETRAN	MB00038670	10/07/2025	08:23	6920-1
QWE7G30/TO	DETRAN	MB00038671	10/07/2025	08:36	6920-1
MXC5C82/TO	DETRAN	MB00038672	10/07/2025	08:37	6920-1
GUR7J70/TO	DETRAN	MB00038673	10/07/2025	08:53	6920-1
PZV4D80/TO	DETRAN	MB00038674	10/07/2025	08:56	6920-1
JIQ1F65/TO	DETRAN	MB00038675	10/07/2025	09:02	6920-1
NSX0G00/TO	DETRAN	MB00038676	10/07/2025	09:05	6920-1
OLI2G49/TO	DETRAN	MB00038677	10/07/2025	09:08	6920-1
CVF0D56/TO	DETRAN	MB00038678	10/07/2025	09:25	6920-1
POU0F65/TO	DETRAN	MB00038679	10/07/2025	09:34	6920-1
QUL0G34/TO	DETRAN	MB00038680	10/07/2025	09:48	6920-1
JIU0E54/TO	DETRAN	MB00038681	10/07/2025	09:52	6920-1
OTC8A74/TO	DETRAN	MB00038682	10/07/2025	09:52	6920-1
PD6G26/TO	DETRAN	MB00038683	10/07/2025	09:53	6920-1
PT05G82/TO	DETRAN	MB00038684	10/07/2025	09:56	6920-1
RXE0E49/TO	DETRAN	MB00038685	10/07/2025	09:56	6920-1
RE9D20/TO	DETRAN	MB00038686	10/07/2025	10:14	6920-1
QEP9J55/TO	DETRAN	MB00038687	10/07/2025	10:17	6920-1
QKI0F11/TO	DETRAN	MB00038688	10/07/2025	10:20	6920-1
QCHSF72/TO	DETRAN	MB00038689	10/07/2025	10:30	6920-1
MSG7F98/TO	DETRAN	MB00038690	10/07/2025	10:33	6920-1
MWW5D02/TO	DETRAN	MB00038691	10/07/2025	10:33	6920-1
RS00F23/TO	DETRAN	MB00038692	10/07/2025	10:33	6920-1
RSC0E38/TO	DETRAN	MB00038693	10/07/2025	10:35	6920-1
DKA2A10/TO	DETRAN	MB00038694	10/07/2025	10:36	6920-1
NWQ8D94/TO	DETRAN	MB00038695	10/07/2025	10:38	6920-1
QQQ8F73/TO	DETRAN	MB00038696	10/07/2025	11:02	6920-1
NEF6D55/TO	DETRAN	MB00038697	10/07/2025	11:03	6920-1
AUV4D32/TO	DETRAN	MB00038698	10/07/2025	11:05	6920-1
RSF4C23/TO	DETRAN	MB00038699	10/07/2025	11:06	6920-1
GBB5B36/TO	DETRAN	MB00038700	10/07/2025	11:09	6920-1
MXF7921/TO	DETRAN	MB00038701	10/07/2025	11:18	6920-1

NLI1I31/TO	DETRAN	MB00038702	10/07/2025	11:23	6920-1
SCN3B83/TO	DETRAN	MB00038703	10/07/2025	11:24	6920-1
QKK7J69/TO	DETRAN	MB00038704	10/07/2025	11:25	6920-1
SCN2J63/TO	DETRAN	MB00038705	10/07/2025	11:26	6920-1
QPO5I48/TO	DETRAN	MB00038706	10/07/2025	11:27	6920-1
MVM6527/TO	DETRAN	MB00038707	10/07/2025	11:28	6920-1
QKK8A29/TO	DETRAN	MB00038708	10/07/2025	11:31	6920-1
NVR9F20/TO	DETRAN	MB00038709	10/07/2025	11:34	6920-1
QVH0F83/TO	DETRAN	MB00038710	10/07/2025	11:36	6920-1
QCA9J92/TO	DETRAN	MB00038711	10/07/2025	11:38	6920-1
BXF6I64/TO	DETRAN	MB00038712	10/07/2025	11:40	6920-1
RMC2J58/TO	DETRAN	MB00038713	10/07/2025	11:44	6920-1
MVR9D34/TO	DETRAN	MB00038714	10/07/2025	11:52	6920-1
ONT3J29/TO	DETRAN	MB00038715	10/07/2025	11:54	6920-1
PQH7G27/TO	DETRAN	MB00038716	10/07/2025	11:56	6920-1
SGN7H60/TO	DETRAN	MB00038717	10/07/2025	11:57	6920-1
QLQ4G79/TO	DETRAN	MB00038718	10/07/2025	12:05	6920-1
OLN1H04/TO	DETRAN	MB00038719	10/07/2025	12:06	6920-1
JVX9G31/TO	DETRAN	MB00038720	10/07/2025	12:07	6920-1
PTO9D69/TO	DETRAN	MB00038721	10/07/2025	12:08	6920-1
OYC4H62/TO	DETRAN	MB00038722	10/07/2025	12:10	6920-1
RSC4C34/TO	DETRAN	MB00038723	10/07/2025	12:12	6920-1
RBT8E35/TO	DETRAN	MB00038724	10/07/2025	12:14	6920-1
JGN0D75/TO	DETRAN	MB00038725	10/07/2025	12:19	6920-1
RSC2G97/TO	DETRAN	MB00038726	10/07/2025	12:20	6920-1
MWV9B69/TO	DETRAN	MB00038727	10/07/2025	12:27	6920-1
CLK8E44/TO	DETRAN	MB00038728	10/07/2025	12:38	6920-1
AUJ6B29/TO	DETRAN	MB00038729	10/07/2025	12:48	6920-1
NKJ9F69/TO	DETRAN	MB00038730	10/07/2025	12:53	6920-1
OFS3A56/TO	DETRAN	MB00038731	10/07/2025	12:56	6920-1
OAP5C79/TO	DETRAN	MB00038732	10/07/2025	13:11	6920-1
OIY4F28/TO	DETRAN	MB00038733	10/07/2025	13:12	6920-1
RSA5E36/TO	DETRAN	MB00038734	10/07/2025	13:13	6920-1
QKE2505/TO	DETRAN	MB00038735	10/07/2025	13:25	6920-1
QKN7I79/TO	DETRAN	MB00038736	10/07/2025	13:33	6920-1
BWL2E88/TO	DETRAN	MB00038737	10/07/2025	13:34	6920-1
EQW6C69/TO	DETRAN	MB00038738	10/07/2025	13:51	6920-1
RLD1F36/TO	DETRAN	MB00038739	10/07/2025	13:53	6920-1
OLN9A06/TO	DETRAN	MB00038740	10/07/2025	13:58	6920-1
NGU7E55/TO	DETRAN	MB00038741	10/07/2025	14:04	6920-1
MWS7E59/TO	DETRAN	MB00038742	10/07/2025	14:07	6920-1
RMC9I00/TO	DETRAN	MB00038743	10/07/2025	14:14	6920-1
QWC5A05/TO	DETRAN	MB00038744	10/07/2025	14:17	6920-1
MWM6I31/TO	DETRAN	MB00038745	10/07/2025	14:53	6920-1
OGH1F93/TO	DETRAN	MB00038746	10/07/2025	16:44	6920-1
QWC4232/TO	DETRAN	MB00038747	10/07/2025	17:22	6920-1
MXB3A46/TO	DETRAN	MB00038748	10/07/2025	17:57	6920-1
OUY2G75/TO	DETRAN	MB00038749	10/07/2025	18:09	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001530/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKB6F73/TO	DETRAN	MB00036813	06/06/2025	08:08	6920-1
MVP9A32/TO	DETRAN	MB00036814	06/06/2025	08:20	6920-1

QWB0H78/TO	DETRAN	MB00036815	06/06/2025	08:25	6920-1
OYB8F69/TO	DETRAN	MB00036816	06/06/2025	08:28	6920-1
POY4D02/TO	DETRAN	MB00036817	06/06/2025	08:40	6920-1
QEZ2F10/TO	DETRAN	MB00036818	06/06/2025	08:43	6920-1
OYMSB05/TO	DETRAN	MB00036819	06/06/2025	08:53	6920-1
MWQ0052/TO	DETRAN	MB00036822	06/06/2025	09:23	6920-1
QWA6524/TO	DETRAN	MB00036823	06/06/2025	09:26	6920-1
RIN3D08/TO	DETRAN	MB00036825	06/06/2025	09:51	6920-1
RSD1D68/TO	DETRAN	MB00036826	06/06/2025	09:52	6920-1
QEG6E85/TO	DETRAN	MB00036827	06/06/2025	10:06	6920-1
RSR8D93/TO	DETRAN	MB00036828	06/06/2025	10:07	6920-1
RSR6H25/TO	DETRAN	MB00036829	06/06/2025	10:08	6920-1
POI7E20/TO	DETRAN	MB00036830	06/06/2025	10:13	6920-1
MWK9F78/TO	DETRAN	MB00036832	06/06/2025	10:23	6920-1
RBZ2B13/TO	DETRAN	MB00036833	06/06/2025	10:24	6920-1
QEX7F38/TO	DETRAN	MB00036834	06/06/2025	10:25	6920-1
QKC1B17/TO	DETRAN	MB00036835	06/06/2025	10:27	6920-1
OSW7H99/TO	DETRAN	MB00036836	06/06/2025	10:29	6920-1
PSY6C41/TO	DETRAN	MB00036837	06/06/2025	10:32	6920-1
CBE9J46/TO	DETRAN	MB00036838	06/06/2025	10:32	6920-1
LOA8F47/TO	DETRAN	MB00036839	06/06/2025	10:38	6920-1
MXB0116/TO	DETRAN	MB00036840	06/06/2025	10:42	6920-1
MWB2E73/TO	DETRAN	MB00036841	06/06/2025	11:05	6920-1
OTR3I55/TO	DETRAN	MB00036842	06/06/2025	11:09	6920-1
RIM1D75/TO	DETRAN	MB00036843	06/06/2025	11:19	6920-1
RSA5C82/TO	DETRAN	MB00036844	06/06/2025	11:35	6920-1
MXE7H04/TO	DETRAN	MB00036845	06/06/2025	11:35	6920-1
MWY4G53/TO	DETRAN	MB00036846	06/06/2025	11:45	6920-1
GAJ2C64/TO	DETRAN	MB00036847	06/06/2025	11:46	6920-1
JVN7F98/TO	DETRAN	MB00036848	06/06/2025	11:58	6920-1
QKF2D72/TO	DETRAN	MB00036849	06/06/2025	12:03	6920-1
QKH7A40/TO	DETRAN	MB00036850	06/06/2025	12:03	6920-1
GRO4B53/TO	DETRAN	MB00036851	06/06/2025	12:08	6920-1
QKA4185/TO	DETRAN	MB00036852	06/06/2025	12:09	6920-1
MWU7C02/TO	DETRAN	MB00036853	06/06/2025	12:13	6920-1
NXD7G41/TO	DETRAN	MB00036854	06/06/2025	12:16	6920-1
MVQ3J09/TO	DETRAN	MB00036855	06/06/2025	12:24	6920-1
OER0785/TO	DETRAN	MB00036856	06/06/2025	12:27	6920-1
FSN9D37/TO	DETRAN	MB00036857	06/06/2025	12:29	6920-1
MW17E89/TO	DETRAN	MB00036858	06/06/2025	12:31	6920-1
CDM2I84/TO	DETRAN	MB00036859	06/06/2025	12:34	6920-1
KDQ4G91/TO	DETRAN	MB00036860	06/06/2025	12:41	6920-1
OLI5A02/TO	DETRAN	MB00036861	06/06/2025	12:42	6920-1
RSR2A28/TO	DETRAN	MB00036862	06/06/2025	12:42	6920-1
NWK7G08/TO	DETRAN	MB00036863	06/06/2025	12:47	6920-1
RTR1E73/TO	DETRAN	MB00036864	06/06/2025	12:52	6920-1
QKA6785/TO	DETRAN	MB00036865	06/06/2025	12:55	6920-1
MWU6H30/TO	DETRAN	MB00036866	06/06/2025	12:57	6920-1
KDR9E02/TO	DETRAN	MB00036867	06/06/2025	12:58	6920-1
RN13H29/TO	DETRAN	MB00036868	06/06/2025	13:00	6920-1
QKG8I78/TO	DETRAN	MB00036869	06/06/2025	13:04	6920-1
EJW5H46/TO	DETRAN	MB00036870	06/06/2025	13:04	6920-1
SSK5D29/TO	DETRAN	MB00036871	06/06/2025	13:09	6920-1
QKL2I30/TO	DETRAN	MB00036872	06/06/2025	13:10	6920-1
QKL8H09/TO	DETRAN	MB00036873	06/06/2025	13:14	6920-1
QKE4E70/TO	DETRAN	MB00036874	06/06/2025	13:32	6920-1
BTB3D05/TO	DETRAN	MB00036875	06/06/2025	13:32	6920-1
QKJ2442/TO	DETRAN	MB00036876	06/06/2025	13:32	6920-1
GOL6E81/TO	DETRAN	MB00036877	06/06/2025	13:34	6920-1
QKA9A25/TO	DETRAN	MB00036878	06/06/2025	13:35	6920-1
MWO1I86/TO	DETRAN	DT00017596	06/06/2025	10:24	6599-2
MXB8B39/TO	DETRAN	DT00017597	06/06/2025	10:24	5185-1
RSA1D17/TO	DETRAN	DT00018184	07/06/2025	11:39	5185-1
MVS2719/TO	DETRAN	DT00017598	06/06/2025	10:25	5185-1
MWN4F33/TO	DETRAN	DT00017933	06/06/2025	08:52	7048-1
NFF3I87/TO	DETRAN	DT00018185	07/06/2025	11:40	5185-1
KEB7527/TO	DETRAN	DT00018186	07/06/2025	11:43	5185-1
MWO8I56/TO	DETRAN	DT00017599	06/06/2025	10:25	5185-1
MWB3938/TO	DETRAN	DT00017600	06/06/2025	10:25	5185-1
RSF8I44/TO	DETRAN	DT00017283	07/06/2025	11:42	5835-0
QKE8H72/TO	DETRAN	DT00018186	07/06/2025	11:45	5185-1
OLM8419/TO	DETRAN	DT00018245	07/06/2025	11:46	5185-1
RXD1H18/TO	DETRAN	DT00018187	07/06/2025	11:50	7633-2
QWESD18/TO	DETRAN	DT00018247	07/06/2025	11:50	5185-1
NLA2D77/TO	DETRAN	DT00018188	07/06/2025	11:52	5185-1
RMBA921/TO	DETRAN	DT00018248	07/06/2025	11:52	7633-2
OLN5B85/TO	DETRAN	DT00018249	07/06/2025	11:54	5185-1
OMI2303/TO	DETRAN	DT00018250	07/06/2025	11:55	5193-0
MVZ7G02/TO	DETRAN	DT00018257	07/06/2025	11:56	5185-1
ETL5336/TO	DETRAN	DT00018252	07/06/2025	11:59	5193-0
KDT6657/TO	DETRAN	DT00018223	08/06/2025	21:39	5380-0

JVT2375/TO	DETRAN	DT00018351	08/06/2025	12:18	5185-1
RIM1D14/TO	DETRAN	DT00018330	08/06/2025	12:23	7048-1
JGD1270/TO	DETRAN	DT00017835	06/06/2025	10:40	5452-5
NWK3G90/TO	DETRAN	DT00018352	08/06/2025	12:21	6068-1
MWL1907/TO	DETRAN	DT00018205	07/06/2025	22:59	5541-1
OLJ7J56/TO	DETRAN	DT00017834	06/06/2025	11:06	7625-2
MWR5409/TO	DETRAN	DT00018331	08/06/2025	12:30	5185-1
NWK3G90/TO	DETRAN	DT00018353	08/06/2025	12:30	6017-4
OVP8G69/TO	DETRAN	DT00017836	06/06/2025	10:51	5380-0
NHY6417/TO	DETRAN	DT00017837	06/06/2025	10:39	5452-5
MWL6033/TO	DETRAN	DT00018354	08/06/2025	12:39	5185-1
MWR5020/TO	DETRAN	DT00018355	08/06/2025	12:42	5185-1
QKJ3A71/TO	DETRAN	DT00017838	06/06/2025	10:36	5380-0
MWR5020/TO	DETRAN	DT00018356	08/06/2025	12:42	5193-0
OTI9E04/TO	DETRAN	DT00018357	08/06/2025	12:48	5185-1
QTN3C70/TO	DETRAN	DT00018241	08/06/2025	21:45	5479-0
JIF0E39/TO	DETRAN	DT00017770	27/05/2025	08:10	5185-1
JIF0E39/TO	DETRAN	DT00017771	27/05/2025	08:10	6599-2
RBT9A27/TO	DETRAN	DT00018358	08/06/2025	12:50	7633-1
FLN0G85/TO	DETRAN	DT00018403	08/06/2025	21:24	5185-1
OGR1C07/TO	DETRAN	DT00018404	08/06/2025	21:24	5185-1
MWG4978/TO	DETRAN	DT00018406	08/06/2025	21:24	5185-1
PBV6B74/TO	DETRAN	DT00017773	27/05/2025	08:10	5185-1
MXE6995/TO	DETRAN	DT00018359	08/06/2025	12:55	5185-1
PKF3801/TO	DETRAN	DT00018062	27/05/2025	08:15	5185-1
ONV6I69/TO	DETRAN	DT00017839	06/06/2025	10:34	5452-2
PKF3801/TO	DETRAN	DT00018063	27/05/2025	08:15	6599-2
OTF0D91/TO	DETRAN	DT00018360	08/06/2025	13:00	5185-1
OLH5O33/TO	DETRAN	DT00018064	27/05/2025	08:15	5185-1
RIN8B06/TO	DETRAN	DT00018361	08/06/2025	13:03	7633-1
QKB1944/TO	DETRAN	DT00018407	08/06/2025	21:24	5185-1
OGQ5E92/TO	DETRAN	DT00018408	08/06/2025	21:24	5185-1
JIO6J57/TO	DETRAN	DT00018409	08/06/2025	21:24	5185-1
MWW3961/TO	DETRAN	DT00017889	06/06/2025	09:21	7625-1
RSC4D16/TO	DETRAN	DT00017622	08/06/2025	09:29	5185-1
MVM1067/TO	DETRAN	DT00018410	08/06/2025	21:24	5185-1
OLN0D50/TO	DETRAN	DT00017840	06/06/2025	10:47	5452-2
QKQ4J35/TO	DETRAN	DT00017891	06/06/2025	09:29	5380-0
OLJ3514/TO	DETRAN	DT00016831	08/06/2025	09:38	5207-0
QWF9J15/TO	DETRAN	DT00017841	06/06/2025	10:48	5452-2
AMB3F81/TO	DETRAN	DT00017892	06/06/2025	09:30	5487-0
MWP8278/TO	DETRAN	DT00017893	06/06/2025	09:31	5541-1
HIM8B78/TO	DETRAN	DT00017843	06/06/2025	10:47	5452-5
JJG8C49/TO	DETRAN	DT00017894	06/06/2025	09:32	5380-0
QKM3C95/TO	DETRAN	DT00017895	06/06/2025	09:32	5452-2
NLK9D19/TO	DETRAN	DT00018411	08/06/2025	21:24	5185-1
KJN6698/TO	DETRAN	DT00017844	06/06/2025	10:48	5452-5
OLK2F27/TO	DETRAN	DT00017545	06/06/2025	16:02	7340-0
OLK2F27/TO	DETRAN	DT00017546	06/06/2025	16:02	6602-0
RMB0G73/TO	DETRAN	DT00017845	06/06/2025	10:48	5452-5
MWP1C98/TO	DETRAN	DT00018412	08/06/2025	21:24	5185-1
OLK2F27/TO	DETRAN	DT00017547	06/06/2025	16:02	6653-1
MWO9770/TO	DETRAN	DT00017896	06/06/2025	09:33	5541-1
NKG2082/TO	DETRAN	DT00017897	06/06/2025	09:33	5541-1
NKG2082/TO	DETRAN	DT00017898	06/06/2025	09:33	6599-2
NGC3880/TO	DETRAN	DT00018070	27/05/2025	10:20	5185-1
NGC3880/TO	DETRAN	DT00018071	27/05/2025	10:20	6599-2
QKM2J17/TO	DETRAN	DT00017899	06/06/2025	09:33	5541-1
OYB7497/TO	DETRAN	DT00016834	08/06/2025	09:45	5185-2
OYB7D10/TO	DETRAN	DT00018282	08/06/2025	21:56	5452-5
OYC0256/TO	DETRAN	DT00014133	08/06/2025	21:52	5185-1
MWC8210/TO	DETRAN	SJ00ML1004	08/06/2025	08:10	6599-2
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00N5200C	08/06/2025	08:30	6637-2
QVQ4F98/TO	DETRAN	SJ00OH2008	08/06/2025	07:58	5479-0
QDF0I86/TO	DETRAN	SJ00CH2009	08/06/2025	08:03	5479-0
AIN1463/TO	DETRAN	SJ00N4101G	08/06/2025	08:56	5410-0
PBT4B82/TO	DETRAN	SJ00Q31003	08/06/2025	08:36	5541-1
QKJ2G73/TO	DETRAN	SJ00OF1001	08/06/2025	10:49	7030-1
RSR6H88/TO	DETRAN	SJ00S41003	08/06/2025	10:45	6599-2
QKK3A54/TO	DETRAN	SJ00PB1013	08/06/2025	12:07	5010-0
MWW2548/TO	DETRAN	SJ00L3401H	08/06/2025	14:27	5010-0
NMP0922/TO	DETRAN	SJ00OV1008	08/06/2025	14:26	5410-0
TVAD031/TO	DETRAN	SJ00RT100A	08/06/2025	15:09	5541-1
QWF0B17/TO	DETRAN	SJ00HB600L	08/06/2025	16:13	6653-1
QKJ1I64/TO	DETRAN	SJ00GV000J	08/06/2025	16:14	6653-1
QWF0B17/TO	DETRAN	SJ00HB600M	08/06/2025	16:21	6599-2
RIM6F77/TO	DETRAN	SJ00MP200T	08/06/2025	16:50	6653-1
MWJ6602/TO	DETRAN	SJ00GV000K	08/06/2025	17:01	5452-1
OLH4954/TO	DETRAN	SJ00GVC00L	08/06/2025	17:14	5452-1
KDP6604/TO	DETRAN	SJ00RO1004	08/06/2025	17:12	6912-0
MWO8494/TO	DETRAN	SJ00GVC00M	08/06/2025	17:30	6599-2

MW08494/TO	DETRAN	SJ00GVC00N	08/06/2025	17.44	5010-0
MW08494/TO	DETRAN	SJ00GVC00O	08/06/2025	17.46	6653-1
MW56496/TO	DETRAN	SJ00R01005	08/06/2025	17.57	6912-0
QKB7781/TO	DETRAN	SJ00L2901S	08/06/2025	18.28	5010-0
RSFOA03/TO	DETRAN	SJ00G51003	08/06/2025	18.32	6599-2
RSF2F65/TO	DETRAN	SJ00P91003	08/06/2025	10.00	5452-5
MXD1161/TO	DETRAN	SJ00L9500U	08/06/2025	16.40	6564-0
QKJ3C62/TO	DETRAN	SJ00ND1004	08/06/2025	19.46	5452-5
OLL0J53/TO	DETRAN	SJ00PR100F	08/06/2025	20.27	6580-0
RMB6178/TO	DETRAN	SJ00Q61007	08/06/2025	22.47	5010-0
RMB6178/TO	DETRAN	SJ00Q61008	08/06/2025	22.55	6653-1
MXG4532/TO	DETRAN	DT00017457	06/06/2025	17.36	5193-0
RMA7C26/TO	DETRAN	DT00017458	06/06/2025	17.40	5185-1
BAU6G39/TO	DETRAN	DT00017459	06/06/2025	17.46	5185-1
BAU6G39/TO	DETRAN	DT00017460	06/06/2025	17.46	5193-0
OGT9G34/TO	DETRAN	DT00017461	06/06/2025	17.51	5185-1
JKI2G29/TO	DETRAN	DT00018028	06/06/2025	17.52	5185-1
OL16501/TO	DETRAN	DT00018029	06/06/2025	17.54	5185-1
CV07G45/TO	DETRAN	DT00017462	06/06/2025	17.56	5185-1
MWISB08/TO	DETRAN	DT00018133	06/06/2025	09.51	5550-0
MWY0E42/TO	DETRAN	DT00017982	06/06/2025	17.59	7633-1
QK19B42/TO	DETRAN	DT00017689	08/06/2025	10.08	7340-0
OVS8C96/TO	DETRAN	DT00018134	06/06/2025	09.51	7625-1
MWN6H48/TO	DETRAN	DT00018135	06/06/2025	09.52	5541-3
MWN6H48/TO	DETRAN	DT00018136	06/06/2025	09.52	6599-2
NEJ9315/TO	DETRAN	DT00016835	08/06/2025	10.09	5185-2
QKB7809/TO	DETRAN	DT00018137	06/06/2025	09.54	5380-0
MXV1A96/TO	DETRAN	DT00018030	06/06/2025	18.10	5398-0
MXV1A96/TO	DETRAN	DT00018031	06/06/2025	18.10	7283-0
PMV9214/TO	DETRAN	DT00018140	06/06/2025	10.03	5541-1
PMV9214/TO	DETRAN	DT00018141	06/06/2025	10.03	6599-2
OLN1G75/TO	DETRAN	DT00017691	08/06/2025	10.16	5207-0
OLY7E87/TO	DETRAN	DT00017692	08/06/2025	10.20	5185-1
MW13170/TO	DETRAN	DT00016837	08/06/2025	10.19	5185-2
OGO8E84/TO	DETRAN	DT00018018	07/06/2025	20.26	5185-2
JL14176/TO	DETRAN	DT00017601	06/06/2025	17.40	5185-1
QKM8915/TO	DETRAN	DT00017602	06/06/2025	17.48	5185-1
QKM8915/TO	DETRAN	DT00017603	06/06/2025	17.48	6599-2
MVT6F81/TO	DETRAN	DT00017604	06/06/2025	17.42	5185-1
NKS1627/TO	DETRAN	DT00017693	08/06/2025	10.25	5185-1
MWR6F24/TO	DETRAN	DT00018019	07/06/2025	21.20	5185-1
NSS5425/TO	DETRAN	DT00017694	08/06/2025	10.28	5185-1
HBH8454/TO	DETRAN	DT00018077	06/06/2025	17.52	5185-1
OLH5048/TO	DETRAN	DT00018079	06/06/2025	17.55	6599-2
OLH5048/TO	DETRAN	DT00018080	06/06/2025	17.55	5185-1
OTV9C55/TO	DETRAN	DT00017558	08/06/2025	10.29	5185-2
QK11242/TO	DETRAN	DT00018081	06/06/2025	17.58	5185-1
QK11242/TO	DETRAN	DT00018082	06/06/2025	17.58	6599-2
MVT2339/TO	DETRAN	DT00018083	06/06/2025	18.01	5185-1
MVT2339/TO	DETRAN	DT00018084	06/06/2025	18.01	6599-2
QWB6H44/TO	DETRAN	DT00017097	06/06/2025	21.13	5193-0
JUD0119/TO	DETRAN	DT00017098	06/06/2025	21.29	5185-1
JB14F61/TO	DETRAN	DT00017100	06/06/2025	21.37	5185-1
QTN3C70/TO	DETRAN	DT00005538	06/06/2025	21.33	5452-7
OLH5385/TO	DETRAN	DT00017101	06/06/2025	21.41	5185-1
MMX2481/TO	DETRAN	DT00005540	06/06/2025	21.33	5452-7
MWR6A25/TO	DETRAN	DT00017102	06/06/2025	21.44	5185-1
OMR5D20/TO	DETRAN	DT00005542	06/06/2025	21.33	5452-7
PRX7D45/TO	DETRAN	DT00005543	06/06/2025	21.33	5452-7
NKR3955/TO	DETRAN	DT00017103	06/06/2025	21.47	5185-1
OYA6947/TO	DETRAN	DT00005545	06/06/2025	21.33	5452-7
ONW6D40/TO	DETRAN	DT00012574	06/06/2025	21.45	5185-2
CIU3439/TO	DETRAN	DT00012575	06/06/2025	21.45	5185-2
OYB0412/TO	DETRAN	DT00017104	06/06/2025	21.57	5185-1
NWM9922/TO	DETRAN	DT00012576	06/06/2025	21.45	5185-2
JTZ7150/TO	DETRAN	DT00018020	08/06/2025	19.42	5185-1
HPL3256/TO	DETRAN	DT00017105	06/06/2025	22.04	5185-1
QKF2D72/TO	DETRAN	DT00012577	06/06/2025	21.45	5185-2
MXA5790/TO	DETRAN	DT00018021	08/06/2025	19.45	5185-1
QLR5F21/TO	DETRAN	DT00018204	07/06/2025	22.59	5541-1
OAC3873/TO	DETRAN	DT00017106	06/06/2025	22.20	5185-1
JXP8G78/TO	DETRAN	DT00012579	06/06/2025	21.45	5185-2
KDC8156/TO	DETRAN	DT00017107	06/06/2025	22.23	5185-1
OYB9215/TO	DETRAN	DT00017182	06/06/2025	22.26	5185-1
OLM6290/TO	DETRAN	DT00018190	06/06/2025	22.31	7633-1
MMW7H80/TO	DETRAN	DT00017681	07/06/2025	23.12	5460-0
NLR1D30/TO	DETRAN	DT00017682	07/06/2025	23.12	5460-0
KCM9015/TO	DETRAN	DT00017696	08/06/2025	10.46	5185-1
MVS2482/TO	DETRAN	DT00018191	06/06/2025	22.37	5185-1
MXF7004/TO	DETRAN	DT00018192	06/06/2025	22.40	6670-0
RMC4D69/TO	DETRAN	DT00017625	08/06/2025	10.51	5185-1

JIW2C90/TO	DETRAN	DT00014129	08/06/2025	20.03	5185-1
QWB9256/TO	DETRAN	MB00036880	06/06/2025	13.45	6920-1
OGH2I06/TO	DETRAN	MB00036881	06/06/2025	13.52	6920-1
KBG3F54/TO	DETRAN	MB00036883	06/06/2025	13.57	6920-1
KDS6C06/TO	DETRAN	MB00036884	06/06/2025	14.06	6920-1
PTY9G90/TO	DETRAN	MB00036885	06/06/2025	14.20	6920-1
RSE8J09/TO	DETRAN	MB00036886	06/06/2025	14.22	6920-1
MWT1B38/TO	DETRAN	MB00036887	06/06/2025	15.26	6920-1
RBZ1G83/TO	DETRAN	MB00036888	06/06/2025	16.08	6920-1
NGI1B59/TO	DETRAN	MB00036889	06/06/2025	16.13	6920-1
FXZ1C11/TO	DETRAN	MB00036891	07/06/2025	12.59	6920-1
OLH8724/TO	DETRAN	DT00017541	03/06/2025	18.05	5185-1
MMW7G65/TO	DETRAN	DT00018072	27/05/2025	10.20	6602-0
MMV7G65/TO	DETRAN	DT00018073	27/05/2025	10.20	6670-0
QWA9987/TO	DETRAN	DT00018106	06/06/2025	10.42	5452-5
MVX9977/TO	DETRAN	DT00017901	06/06/2025	09.38	5380-0
KBM4188/TO	DETRAN	DT00018075	27/05/2025	10.25	5185-1
QKB0446/TO	DETRAN	DT00018076	27/05/2025	10.25	5185-1
JHB2338/TO	DETRAN	DT00018125	06/06/2025	09.38	5380-0
PQW0E57/TO	DETRAN	DT00018126	06/06/2025	09.40	5541-1
RIM8C43/TO	DETRAN	DT00018036	06/06/2025	16.46	5010-0
OGY0J68/TO	DETRAN	DT00017819	06/06/2025	16.43	6122-0
RIM8C43/TO	DETRAN	DT00018037	06/06/2025	16.46	5118-0
RIM8C43/TO	DETRAN	DT00018038	06/06/2025	16.46	7072-1
MWD3J65/TO	DETRAN	DT00018095	27/05/2025	10.25	5185-1
MWD3J65/TO	DETRAN	DT00018096	27/05/2025	10.25	6670-0
OE00C35/TO	DETRAN	DT00014132	08/06/2025	20.32	5185-1
MWD3J65/TO	DETRAN	DT00018097	27/05/2025	10.25	6599-2
PT05G82/TO	DETRAN	DT00017820	06/06/2025	16.56	7633-2
OOD2H19/TO	DETRAN	DT00018098	27/05/2025	10.25	5185-1
OGK6I28/TO	DETRAN	DT00018039	06/06/2025	16.59	5185-1
MWD7128/TO	DETRAN	DT00018022	06/06/2025	16.58	5185-1
PR08C74/TO	DETRAN	DT00018128	06/06/2025	09.46	7625-1
OOD2H19/TO	DETRAN	DT00018099	27/05/2025	10.25	5738-0
MWD7128/TO	DETRAN	DT00018023	06/06/2025	16.58	5835-0
MWH2908/TO	DETRAN	DT00018100	27/05/2025	10.30	5185-1
KEE1668/TO	DETRAN	DT00018040	06/06/2025	17.01	6530-0
MWH2908/TO	DETRAN	DT00018101	27/05/2025	10.30	6602-0
MXF4816/TO	DETRAN	DT00018129	06/06/2025	09.47	5541-1
MMW0I54/TO	DETRAN	DT00018102	27/05/2025	15.13	5185-1
MMW9E12/TO	DETRAN	DT00017624	08/06/2025	09.49	7030-1
QWE7H17/TO	DETRAN	DT00018130	06/06/2025	09.48	5541-1
OJ06B83/TO	DETRAN	DT00018103	27/05/2025	15.13	5185-1
MXD5046/TO	DETRAN	DT00017623	08/06/2025	09.45	6858-0
OJ06B83/TO	DETRAN	DT00018104	27/05/2025	15.13	6599-2
AYT9330/TO	DETRAN	DT00018131	06/06/2025	09.50	5541-3
QWA4A28/TO	DETRAN	DT00018105	27/05/2025	15.30	5185-1
BWR3450/TO	DETRAN	DT00018132	06/06/2025	09.50	5380-0
OYC5720/TO	DETRAN	DT00018043	06/06/2025	17.18	5185-1
QWA4A28/TO	DETRAN	DT00018157	27/05/2025	15.30	5738-0
OYC5720/TO	DETRAN	DT00018044	06/06/2025	17.18	6580-0
MMX1745/TO	DETRAN	DT00018045	06/06/2025	17.22	5185-1
JV04503/TO	DETRAN	DT00018025	06/06/2025	17.22	5193-0
OTF0D91/TO	DETRAN	DT00017687	08/06/2025	09.59	5185-1
RSD4G76/TO	DETRAN	DT00017978	06/06/2025	17.25	7633-2
OLN3C00/TO	DETRAN	DT00018026	06/06/2025	17.27	5185-1
NKT9039/TO	DETRAN	DT00018046	06/06/2025	17.25	5185-1
HXE4992/TO	DETRAN	DT00018145	06/06/2025	17.28	5185-1
QWD2E59/TO	DETRAN	DT00018027	06/06/2025	17.30	5185-1
QWC4533/TO	DETRAN	DT00017285	08/06/2025	09.46	7340-0
RMB9H51/TO	DETRAN	DT00017979	06/06/2025	17.27	7633-2
OLL0J47/TO	DETRAN	DT00017980	06/06/2025	17.30	6580-0
QKK2711/TO	DETRAN	DT00018193	06/06/2025	22.45	6670-0
NIZ6E04/TO	DETRAN	DT00017683	07/06/2025	23.27	5479-0
OLI1E21/TO	DETRAN	DT00017183	06/06/2025	22.50	5185-1
QWA7061/TO	DETRAN	DT00017186	07/06/2025	23.20	6610-2
OKL2C51/TO	DETRAN	DT00018195	06/06/2025	22.51	6769-0
RET4I51/TO	DETRAN	DT00017684	07/06/2025	23.27	5479-0
OGJ5030/TO	DETRAN	DT00018196	06/06/2025	23.04	5185-1
MMX2F73/TO	DETRAN	DT00017685	07/06/2025	23.27	5479-0
MMW3350/TO	DETRAN	DT00017184	06/06/2025	23.08	5185-1
RSA5F90/TO	DETRAN	DT00005549	06/06/2025	23.13	5452-7
RSE6J06/TO	DETRAN	DT00017686	07/06/2025	23.27	5479-0
AZX7A60/TO	DETRAN	DT00018232	07/06/2025	23.32	5479-0
OLJ7C21/TO	DETRAN	DT00014130	08/06/2025	20.09	5185-1
OLI3F41/TO	DETRAN	DT00018203	07/06/2025	00.00	5452-7
QKJ3313/TO	DETRAN	DT00018233	07/06/2025	23.34	5479-0
OVM2F97/TO	DETRAN	DT00018234	07/06/2025	23.36	5479-0
NWR7H92/TO	DETRAN	DT00018235	07/06/2025	23.37	5479-0
OLL3631/TO	DETRAN	DT00018236	07/06/2025	23.37	5479-0
LVV9672/TO	DETRAN	DT00018199	07/06/2025	23.35	5193-0

KRN7111/TO	DETRAN	DT00018237	07/06/2025	23:37	5479-0
OV4F36/TO	DETRAN	DT00017678	07/06/2025	01:10	5185-1
OLL9B52/TO	DETRAN	DT00017697	08/06/2025	10:51	5185-1
RMASE35/TO	DETRAN	DT00017679	07/06/2025	01:19	5185-1
QK2711/TO	DETRAN	DT00018197	07/06/2025	01:19	6670-0
TVA1G11/TO	DETRAN	DT00017185	06/06/2025	23:08	5185-1
QKH812/TO	DETRAN	DT00018239	07/06/2025	23:37	5479-0
JVD8E1/TO	DETRAN	DT00017563	08/06/2025	10:53	5185-1
EGO9D82/TO	DETRAN	DT00017680	07/06/2025	02:14	5185-1
OSH0134/TO	DETRAN	DT00018200	08/06/2025	00:39	5185-1
MMV5827/TO	DETRAN	DT00017187	08/06/2025	00:37	5185-1
OSH0134/TO	DETRAN	DT00018201	08/06/2025	00:39	6599-2
MX0867/TO	DETRAN	DT00017564	08/06/2025	10:59	5185-1
QWB9106/TO	DETRAN	DT00017698	08/06/2025	10:57	5193-0
JRB3441/TO	DETRAN	DT00017565	08/06/2025	11:01	5185-1
NRU6405/TO	DETRAN	DT00017699	08/06/2025	11:01	5185-1
MVZ5002/TO	DETRAN	DT00017188	08/06/2025	00:50	5550-0
KDJ5425/TO	DETRAN	DT00017566	08/06/2025	11:05	5185-1
QKM085/TO	DETRAN	DT00014131	08/06/2025	20:29	5185-1
MMX2481/TO	DETRAN	DT00017993	08/06/2025	21:09	5452-7
KBO0171/TO	DETRAN	DT00017994	08/06/2025	21:09	5452-7
PAC1J95/TO	DETRAN	DT00017995	08/06/2025	21:09	5452-7
ONM6390/TO	DETRAN	DT00017996	08/06/2025	21:09	5452-7
ONM6F19/TO	DETRAN	DT00017997	08/06/2025	21:09	5452-7
JKN0819/TO	DETRAN	DT00017999	08/06/2025	21:09	5452-7
PJR8H57/TO	DETRAN	DT00018001	08/06/2025	21:09	5452-7
MWO5665/TO	DETRAN	DT00018004	08/06/2025	21:09	5452-7
MMW1E75/TO	DETRAN	DT00018000	08/06/2025	21:09	5452-7
OLH3D56/TO	DETRAN	DT00018003	08/06/2025	21:09	5452-7
RSA5A42/TO	DETRAN	DT00018005	08/06/2025	21:09	5452-7
MXC2C76/TO	DETRAN	DT00018396	08/06/2025	21:24	5185-1
HNT3J33/TO	DETRAN	DT00018398	08/06/2025	21:24	5185-1
RSE0D54/TO	DETRAN	DT00018399	08/06/2025	21:24	5185-1
QKM1I33/TO	DETRAN	DT00018400	08/06/2025	21:24	5185-1
QKM1I33/TO	DETRAN	DT00018401	08/06/2025	21:24	5193-0
HG14135/TO	DETRAN	DT00018047	08/06/2025	21:33	5193-0
QKF1191/TO	DETRAN	DT00017765	27/05/2025	08:05	5185-1
POI6B14/TO	DETRAN	DT00017764	27/05/2025	08:05	5185-1
JSC3C12/TO	DETRAN	DT00017766	27/05/2025	08:05	5185-1
JSC3C12/TO	DETRAN	DT00017767	27/05/2025	08:05	6599-2
OLL3753/TO	DETRAN	DT00017769	27/05/2025	08:05	6580-0
OLL3753/TO	DETRAN	DT00017768	27/05/2025	08:05	5185-1
MWC1522/TO	DETRAN	DT00017567	08/06/2025	11:08	5185-1
MWH6A98/TO	DETRAN	DT00017700	08/06/2025	11:08	5185-1
KDS3050/TO	DETRAN	DT00017568	08/06/2025	11:10	5185-1
QKB3A58/TO	DETRAN	DT00017492	05/06/2025	07:57	5185-1
MVU8359/TO	DETRAN	DT00017493	05/06/2025	08:01	5185-1
OLN4247/TO	DETRAN	DT00017209	05/06/2025	08:02	5185-1
RSE0E06/TO	DETRAN	DT00016522	05/06/2025	07:58	5185-1
QKF0842/TO	DETRAN	DT00017494	05/06/2025	08:03	5185-1
MMWL3C73/TO	DETRAN	DT00014189	05/06/2025	07:57	5185-1
OGK4A53/TO	DETRAN	DT00014191	05/06/2025	08:04	5185-1
NWG1053/TO	DETRAN	DT00017612	06/06/2025	09:18	5185-1
AOY1B03/TO	DETRAN	DT00017945	06/06/2025	09:18	5185-1
PVN1F58/TO	DETRAN	DT00017946	06/06/2025	09:21	5185-1
MXD3010/TO	DETRAN	DT00017613	06/06/2025	09:24	5185-1
PVN1F58/TO	DETRAN	DT00017947	06/06/2025	09:21	5193-0
QKL3300/TO	DETRAN	DT00017584	06/06/2025	09:26	5193-0
OLJ4770/TO	DETRAN	DT00017948	06/06/2025	09:21	5185-1
QKF6I61/TO	DETRAN	DT00018032	07/06/2025	09:28	5398-0
QKF6I61/TO	DETRAN	DT00018033	07/06/2025	09:28	7293-0
MWO6I23/TO	DETRAN	DT00018147	07/06/2025	09:19	5193-0
SGR7C88/TO	DETRAN	DT00017950	06/06/2025	09:37	5185-1
MXD0357/TO	DETRAN	DT00017651	06/06/2025	09:38	5185-1
RSF6B02/TO	DETRAN	DT00017951	06/06/2025	09:37	7340-0
HJR2D50/TO	DETRAN	DT00017652	06/06/2025	09:40	5185-1
QKL2A58/TO	DETRAN	DT00018149	07/06/2025	09:38	5398-0
JVO9066/TO	DETRAN	DT00017952	06/06/2025	09:37	5185-1
QKH2E39/TO	DETRAN	DT00018006	06/06/2025	09:44	5185-1
RMC7I00/TO	DETRAN	DT00018007	06/06/2025	09:44	7340-0
QKA3H87/TO	DETRAN	DT00017809	06/06/2025	09:47	7633-2
JHR5D03/TO	DETRAN	DT00018008	06/06/2025	09:47	5185-1
MWC1F53/TO	DETRAN	DT00018009	06/06/2025	09:53	5185-1
JTS5199/TO	DETRAN	DT00018010	06/06/2025	09:54	5185-1
RIM5F57/TO	DETRAN	DT00018011	06/06/2025	09:57	7340-0
MXF4F67/TO	DETRAN	DT00018328	08/06/2025	11:56	5185-1
RSA4D87/TO	DETRAN	DT00017810	06/06/2025	10:01	5185-1
RSB3I08/TO	DETRAN	DT00018013	06/06/2025	10:00	5185-1
NYV6E41/TO	DETRAN	DT00017811	06/06/2025	10:03	5185-1
MMW0A45/TO	DETRAN	DT00017812	06/06/2025	10:05	5193-0
MXC1669/TO	DETRAN	DT00017821	06/06/2025	10:07	5185-1

NFE6G11/TO	DETRAN	DT00018015	06/06/2025	10:07	5185-1
JKN8D60/TO	DETRAN	DT00017813	06/06/2025	10:07	5185-1
MWL4869/TO	DETRAN	DT00018034	07/06/2025	09:57	5185-1
MWT3010/TO	DETRAN	DT00018016	06/06/2025	10:10	5185-1
KDT6438/TO	DETRAN	DT00017814	06/06/2025	10:13	5185-1
QQF9C21/TO	DETRAN	DT00017614	06/06/2025	10:09	5509-0
TVA0J04/TO	DETRAN	DT00017824	06/06/2025	10:17	7633-2
NLJ5286/TO	DETRAN	DT00017816	06/06/2025	10:22	5185-1
OIU5A90/TO	DETRAN	DT00018349	08/06/2025	12:02	7030-1
PMO0B59/TO	DETRAN	DT00018240	08/06/2025	21:12	5479-0
JG05077/TO	DETRAN	DT00017616	06/06/2025	10:27	5185-1
OLJ2292/TO	DETRAN	DT00017617	06/06/2025	10:29	7633-1
RCG1D22/TO	DETRAN	DT00018152	07/06/2025	10:22	5193-0
OLM6D86/TO	DETRAN	DT00018177	07/06/2025	10:10	5010-0
MMW0A45/TO	DETRAN	DT00017828	06/06/2025	10:42	5568-0
MMW0A45/TO	DETRAN	DT00017829	06/06/2025	10:42	6599-2
MMW0A45/TO	DETRAN	DT00017830	06/06/2025	10:42	6610-2
OLM6D86/TO	DETRAN	DT00018178	07/06/2025	10:10	518-0
NKN5D14/TO	DETRAN	DT00017831	06/06/2025	10:51	5185-1
RTY9G11/TO	DETRAN	DT00017817	06/06/2025	10:58	7633-1
QKM1D58/TO	DETRAN	DT00017818	06/06/2025	11:05	5185-1
NGU4600/TO	DETRAN	DT00018402	08/06/2025	21:24	5185-1
RSB8J39/TO	DETRAN	DT00017544	06/06/2025	10:11	7099-1
JRX2110/TO	DETRAN	DT00017922	07/06/2025	11:03	5452-1
KHA9I62/TO	DETRAN	DT00018180	07/06/2025	11:08	5193-0
QWS8D14/TO	DETRAN	DT00018181	07/06/2025	11:14	5185-1
RSF5A63/TO	DETRAN	DT00018182	07/06/2025	11:16	5185-1
PZSD3D40/TO	DETRAN	DT00017193	08/06/2025	21:41	5452-5
QKB0D33/TO	DETRAN	DT00018183	07/06/2025	11:18	5185-1
NFH0451/TO	DETRAN	DT00017587	06/06/2025	09:12	5185-1
NLK3F64/TO	DETRAN	DT00018153	07/06/2025	11:22	5185-1
ANW2363/TO	DETRAN	DT00017923	07/06/2025	11:23	7633-2
OLI1D31/TO	DETRAN	DT00017588	06/06/2025	09:13	5185-1
MMWQ6C99/TO	DETRAN	DT00017589	06/06/2025	09:14	5185-1
MMWJ7490/TO	DETRAN	DT00017832	06/06/2025	11:53	6599-2
MMWJ7490/TO	DETRAN	DT00018035	06/06/2025	11:53	5550-0
ANW2363/TO	DETRAN	DT00017925	07/06/2025	11:23	5185-1
MX0814/TO	DETRAN	DT00017590	06/06/2025	09:17	5185-1
RSE3F66/TO	DETRAN	DT00018350	08/06/2025	12:09	7633-1
NHB0385/TO	DETRAN	DT00017592	06/06/2025	09:20	5185-1
QVE3G91/TO	DETRAN	DT00017593	06/06/2025	10:22	5185-1
MWO1186/TO	DETRAN	DT00017595	06/06/2025	10:24	5185-1
ASK4999/TO	DETRAN	DT00017211	05/06/2025	08:02	5185-1
HPT1803/TO	DETRAN	DT00014193	05/06/2025	08:07	5185-1
LWM4F20/TO	DETRAN	DT00017497	05/06/2025	08:10	5703-0
QWF8E90/TO	DETRAN	DT00017496	05/06/2025	08:06	5703-0
NHC2610/TO	DETRAN	DT00017212	05/06/2025	08:02	5185-1
LWM4F20/TO	DETRAN	DT00017498	05/06/2025	08:10	5207-0
RSF5E12/TO	DETRAN	DT00017124	05/06/2025	08:13	5185-1
NXF6H56/TO	DETRAN	DT00017499	05/06/2025	08:15	5185-1
OGU5869/TO	DETRAN	DT00017125	05/06/2025	08:13	5185-1
QBT8D05/TO	DETRAN	DT00012747	05/06/2025	07:58	7633-2
OLL4151/TO	DETRAN	DT00017500	05/06/2025	08:15	5185-1
QWE2G46/TO	DETRAN	DT00017701	08/06/2025	11:11	5207-0
JED8A56/TO	DETRAN	DT00017126	05/06/2025	08:20	5185-1
QKA0750/TO	DETRAN	DT00017501	05/06/2025	08:20	5703-0
NP4F45/TO	DETRAN	DT00017128	05/06/2025	08:25	5185-1
MMW2A01/TO	DETRAN	DT00017129	05/06/2025	08:25	5703-0
QK7587/TO	DETRAN	DT00017569	08/06/2025	11:12	5185-1
RIN1B73/TO	DETRAN	DT00018337	08/06/2025	11:13	5207-0
QWE9H69/TO	DETRAN	DT00017570	08/06/2025	11:16	5185-1
QKB0434/TO	DETRAN	DT00018338	08/06/2025	11:16	5207-0
RMA3A98/TO	DETRAN	DT00017742	04/06/2025	09:42	5541-1
NJE3266/TO	DETRAN	DT00017744	04/06/2025	09:44	5541-1
QKM1258/TO	DETRAN	DT00017745	04/06/2025	09:45	5380-0
MXC4J25/TO	DETRAN	DT00017746	04/06/2025	09:46	5487-0
OYA8470/TO	DETRAN	DT00017747	04/06/2025	09:55	5380-0
FZX7E09/TO	DETRAN	DT00017748	04/06/2025	09:57	5452-2
QWD4B72/TO	DETRAN	DT00017749	04/06/2025	09:57	5541-1
RS6B810/TO	DETRAN	DT00017779	05/06/2025	10:10	7633-2
QWE8B40/TO	DETRAN	DT00017778	05/06/2025	10:07	7633-2
RSD4D62/TO	DETRAN	DT00017777	05/06/2025	09:58	6130-0
RBT8A20/TO	DETRAN	DT00017750	04/06/2025	09:58	5487-0
MXF8E58/TO	DETRAN	DT00017780	05/06/2025	10:14	5703-0
RMB1D38/TO	DETRAN	DT00017781	05/06/2025	10:14	5703-0
ONJ2G66/TO	DETRAN	DT00017303	05/06/2025	10:26	5185-1
QWD4J38/TO	DETRAN	DT00017572	05/06/2025	10:32	5185-1
KAY5B21/TO	DETRAN	DT00017305	05/06/2025	10:34	7722-0
AYB4C36/TO	DETRAN	DT00017573	05/06/2025	10:44	5185-1
OLJ5510/TO	DETRAN	DT00017574	05/06/2025	10:46	5185-1
MXG8I04/TO	DETRAN	DT00017575	05/06/2025	10:48	5185-1

NLO3A28/TO	DETRAN	DT00017525	05/06/2025	11:03	5185-1
HPE1B51/TO	DETRAN	DT00017526	05/06/2025	11:06	5185-1
JGN1687/TO	DETRAN	DT00017643	05/06/2025	11:08	5185-1
RWQ8I00/TO	DETRAN	DT00017576	05/06/2025	11:14	5185-1
ALF4151/TO	DETRAN	DT00017577	05/06/2025	11:24	7633-1
OLI5510/TO	DETRAN	DT00017578	05/06/2025	11:26	7633-2
NGD2B61/TO	DETRAN	DT00017647	05/06/2025	11:31	5185-1
QWA7777/TO	DETRAN	DT00017648	05/06/2025	11:35	5185-1
MXB6267/TO	DETRAN	DT00018339	08/06/2025	11:21	7340-0
MWK7581/TO	DETRAN	DT00017664	05/06/2025	13:16	6050-1
QKK0E99/TO	DETRAN	DT00017665	05/06/2025	10:21	5452-1
QKM8C66/TO	DETRAN	SJ00O23003	08/06/2025	01:04	5010-0
MVY7622/TO	DETRAN	DT00017666	04/06/2025	10:20	5452-1
QKM8C66/TO	DETRAN	SJ00O23004	08/06/2025	01:18	5835-0
RSA4F90/TO	DETRAN	DT00017667	04/06/2025	10:21	5452-1
MWN7A32/TO	DETRAN	SJ00OC1010	08/06/2025	01:22	5452-1
QKF0842/TO	DETRAN	DT00017782	05/06/2025	08:03	6599-2
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L2901N	08/06/2025	02:28	5010-0
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L2901O	08/06/2025	02:35	7340-0
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L2901P	08/06/2025	02:38	6637-1
OLN2316/TO	DETRAN	DT00017669	05/06/2025	10:22	5452-1
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L2901Q	08/06/2025	02:42	6610-2
QKF5523/TO	DETRAN	DT00017670	04/06/2025	10:21	5444-0
OLL8074/TO	DETRAN	DT00017671	04/06/2025	10:21	5452-1
MWG1J73/TO	DETRAN	SJ00KJ6003	08/06/2025	03:52	5010-0
MWV3965/TO	DETRAN	DT00017672	04/06/2025	10:21	5452-1
MVY5616/TO	DETRAN	DT00017673	04/06/2025	22:22	5452-1
MVQ8D28/TO	DETRAN	DT00017112	05/06/2025	08:59	5185-1
QWD3F44/TO	DETRAN	DT00017113	05/06/2025	08:32	7340-0
QKH1147/TO	DETRAN	DT00017114	05/06/2025	08:40	7340-0
MWU7688/TO	DETRAN	DT00017130	05/06/2025	09:59	5185-1
LQO6005/TO	DETRAN	DT00017115	05/06/2025	08:47	5185-1
OYC9295/TO	DETRAN	DT00017118	05/06/2025	08:57	5568-0
MWE1818/TO	DETRAN	DT00017119	05/06/2025	09:10	7340-0
MWE1818/TO	DETRAN	DT00017120	05/06/2025	09:10	6599-2
QKC4047/TO	DETRAN	DT00017122	05/06/2025	09:37	5185-1
QKC4047/TO	DETRAN	DT00017860	05/06/2025	09:37	6599-2
MWS9J75/TO	DETRAN	DT00017862	05/06/2025	09:49	5185-1
NSZ2182/TO	DETRAN	DT00017861	05/06/2025	09:43	5185-1
RMA7B70/TO	DETRAN	DT00017865	05/06/2025	10:10	7633-2
MXB1782/TO	DETRAN	DT00017866	05/06/2025	10:08	5568-0
RMA7B70/TO	DETRAN	DT00017864	05/06/2025	10:10	5185-1
RMA7E58/TO	DETRAN	DT00017783	05/06/2025	16:22	7633-2
MWW3461/TO	DETRAN	DT00017581	05/06/2025	16:26	5185-1
QKA3E51/TO	DETRAN	DT00017867	05/06/2025	10:08	5568-0
MVW7D81/TO	DETRAN	DT00017649	05/06/2025	16:34	5398-0
QK2C05/TO	DETRAN	DT00017868	05/06/2025	10:21	5622-2
QKK0G12/TO	DETRAN	DT00017869	05/06/2025	10:21	5452-2
OLN1316/TO	DETRAN	DT00017179	05/06/2025	10:42	6599-2
OLN1316/TO	DETRAN	DT00017178	05/06/2025	10:42	7340-0
MXB5207/TO	DETRAN	DT00017674	04/06/2025	10:22	5452-1
QKD7140/TO	DETRAN	DT00017784	05/06/2025	16:55	6602-0
OLI1102/TO	DETRAN	DT00017785	05/06/2025	16:57	7633-1
QKF0051/TO	DETRAN	DT00017833	04/06/2025	10:22	5452-1
OYB4517/TO	DETRAN	DT00017752	04/06/2025	10:00	5487-0
QWFOA48/TO	DETRAN	DT00017753	04/06/2025	10:00	5487-0
MWY9B87/TO	DETRAN	DT00017887	04/06/2025	10:05	5380-0
RMC4I88/TO	DETRAN	DT00017756	04/06/2025	10:04	7625-1
RMA3E54/TO	DETRAN	DT00017021	01/06/2025	13:48	6050-1
QKE8H42/TO	DETRAN	DT00017888	04/06/2025	10:06	5452-2
MWN8624/TO	DETRAN	DT00017022	05/06/2025	17:17	6858-0
RSF7A98/TO	DETRAN	DT00017180	05/06/2025	16:56	7340-0
MWK1088/TO	DETRAN	DT00017181	05/06/2025	17:16	5185-1
RSD5G30/TO	DETRAN	DT00017242	05/06/2025	17:38	5185-1
OOI3B05/TO	DETRAN	DT00017244	05/06/2025	17:43	7340-0
RSC6J70/TO	DETRAN	DT00016723	05/06/2025	08:27	7340-0
RMC6G06/TO	DETRAN	DT00016724	05/06/2025	08:31	7366-2
QKK6921/TO	DETRAN	DT00016725	05/06/2025	08:34	7340-0
NIM6C48/TO	DETRAN	DT00016726	05/06/2025	08:47	5185-1
TVA0C29/TO	DETRAN	DT00017870	05/06/2025	16:55	7030-1
MWT9495/TO	DETRAN	DT00016727	05/06/2025	09:29	5185-1
JGL5G44/TO	DETRAN	DT00017871	05/06/2025	16:57	5185-1
MWZ8817/TO	DETRAN	DT00017618	05/06/2025	09:36	7340-0
RSD2G46/TO	DETRAN	DT00017619	05/06/2025	17:28	7340-0
PRG6337/TO	DETRAN	DT00017874	05/06/2025	17:34	5185-1
MWWT713/TO	DETRAN	DT00017872	05/06/2025	17:00	7633-2
RSD2D23/TO	DETRAN	DT00017620	05/06/2025	17:38	7340-0
MVY4551/TO	DETRAN	DT00017876	05/06/2025	17:41	7340-0
MVY4551/TO	DETRAN	DT00017877	05/06/2025	17:41	6599-2
PAY3C90/TO	DETRAN	DT00018340	08/06/2025	11:28	5185-1
NKA1353/TO	DETRAN	DT00018341	08/06/2025	11:30	5185-1

MVT9D39/TO	DETRAN	DT00018342	08/06/2025	11:32	7030-1
HPS7144/TO	DETRAN	DT00018325	08/06/2025	11:33	5185-1
MWY5A89/TO	DETRAN	DT00018343	08/06/2025	11:37	5185-1
MVV1102/TO	DETRAN	DT00018202	08/06/2025	01:14	5185-1
NFU7592/TO	DETRAN	DT00018219	08/06/2025	01:27	5185-1
CSZ8E04/TO	DETRAN	DT00018220	08/06/2025	01:32	5185-1
NSP6D08/TO	DETRAN	DT00017189	08/06/2025	01:32	5185-1
MVN7394/TO	DETRAN	DT00018221	08/06/2025	01:38	5185-1
OLN2B72/TO	DETRAN	DT00018344	08/06/2025	11:39	5207-0
HMJ1D47/TO	DETRAN	DT00018326	08/06/2025	11:39	5185-1
MVN7394/TO	DETRAN	DT00018222	08/06/2025	01:39	6599-2
MWY3I51/TO	DETRAN	DT00018345	08/06/2025	11:42	5193-0
KAV1633/TO	DETRAN	DT00018108	06/06/2025	10:51	6599-2
RCF0B05/TO	DETRAN	DT00017190	08/06/2025	01:46	5185-1
MWX5173/TO	DETRAN	DT00018346	08/06/2025	11:45	5185-1
MWX5173/TO	DETRAN	DT00018347	08/06/2025	11:45	5193-0
KAV1633/TO	DETRAN	DT00018109	06/06/2025	10:51	7625-2
NWG3E81/TO	DETRAN	DT00018110	06/06/2025	10:52	7625-2
JIR2C37/TO	DETRAN	DT00017926	08/06/2025	01:48	7633-2
RIM7130/TO	DETRAN	DT00018111	06/06/2025	10:56	7625-2
GGB2B40/TO	DETRAN	DT00017191	08/06/2025	01:50	5452-5
RSE5H99/TO	DETRAN	DT00018112	06/06/2025	10:56	7625-2
QKI7B41/TO	DETRAN	DT00018113	06/06/2025	10:54	7625-2
RIN5D80/TO	DETRAN	DT00017991	08/06/2025	01:53	5185-1
NSP2D68/TO	DETRAN	DT00018327	08/06/2025	11:49	5185-1
MWQ6908/TO	DETRAN	DT00017512	06/06/2025	07:54	5185-1
RSD0C88/TO	DETRAN	DT00017023	05/06/2025	17:19	6858-0
QKH4827/TO	DETRAN	DT00016147	06/06/2025	07:58	7340-0
MXB2898/TO	DETRAN	DT00017513	06/06/2025	08:03	6580-0
JGU3753/TO	DETRAN	DT00016150	06/06/2025	08:09	5185-1
MWY8694/TO	DETRAN	DT00017287	06/06/2025	08:09	7340-0
ELU3H50/TO	DETRAN	DT00017217	06/06/2025	07:56	6580-0
ELU3H50/TO	DETRAN	DT00017218	06/06/2025	07:56	7633-2
QKD7B96/TO	DETRAN	DT00017514	06/06/2025	08:10	7633-2
QKJ4021/TO	DETRAN	DT00017288	06/06/2025	08:12	7340-0
NSW4583/TO	DETRAN	DT00017289	06/06/2025	08:14	5185-1
RSF8D30/TO	DETRAN	DT00016152	06/06/2025	08:14	7633-2
OYB3561/TO	DETRAN	DT00017605	06/06/2025	08:14	5185-1
QWA2868/TO	DETRAN	DT00016151	06/06/2025	08:12	5185-1
RSE3B10/TO	DETRAN	DT00018114	06/06/2025	10:53	5452-2
MWCA14/TO	DETRAN	DT00016153	06/06/2025	08:17	7340-0
OLH2H24/TO	DETRAN	DT00017290	06/06/2025	08:17	7340-0
MWX3H58/TO	DETRAN	DT00016155	06/06/2025	08:18	7684-2
MWS2342/TO	DETRAN	DT00017606	06/06/2025	08:16	5185-1
MWX3H58/TO	DETRAN	DT00016154	06/06/2025	08:18	7340-0
RSD3F98/TO	DETRAN	DT00017291	06/06/2025	08:19	5185-1
QKM4099/TO	DETRAN	DT00017292	06/06/2025	08:20	7340-0
QKA5787/TO	DETRAN	DT00017912	06/06/2025	08:20	7684-2
RFX3F78/TO	DETRAN	DT00017293	06/06/2025	08:21	7633-2
OMZ1G71/TO	DETRAN	DT00017294	06/06/2025	08:23	5185-1
QKA5787/TO	DETRAN	DT00017911	06/06/2025	08:20	7340-0
QQL0H14/TO	DETRAN	DT00018115	06/06/2025	10:51	5452-2
QDJ8G30/TO	DETRAN	DT00017913	06/06/2025	08:25	5185-1
JHR2873/TO	DETRAN	DT00017219	06/06/2025	08:22	5185-1
JHR2873/TO	DETRAN	DT00017220	06/06/2025	08:22	6599-2
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017915	06/06/2025	08:29	7030-1
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017916	06/06/2025	08:29	7340-0
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017917	06/06/2025	08:29	6602-0
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017296	06/06/2025	08:07	7030-1
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017297	06/06/2025	08:07	6602-0
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017928	06/06/2025	08:07	7684-2
BXL2110/TO	DETRAN	DT00017223	06/06/2025	08:39	5185-1
MXD4I93/TO	DETRAN	DT00017222	06/06/2025	08:36	7340-0

BXL2110/TO	DETRAN	DT00017224	06/06/2025	08:39	6602-0
QWD1G61/TO	DETRAN	DT00017927	06/06/2025	08:07	7340-0
MXW5618/TO	DETRAN	DT00017929	06/06/2025	08:39	5185-1
RSB4H55/TO	DETRAN	DT00017932	06/06/2025	08:48	5185-1
MXD4015/TO	DETRAN	DT00017282	07/06/2025	08:57	5207-0
QK19373/TO	DETRAN	DT00017930	06/06/2025	08:46	6670-0
MXD9899/TO	DETRAN	DT00017931	06/06/2025	08:47	5185-1
QKJ4458/TO	DETRAN	DT00017919	06/06/2025	08:48	5185-1
QKH2C97/TO	DETRAN	DT00017225	06/06/2025	08:47	5185-1
QKH2C97/TO	DETRAN	DT00017226	06/06/2025	08:47	7633-2
MWP5694/TO	DETRAN	DT00017939	06/06/2025	08:51	5185-1
RSC8F33/TO	DETRAN	DT00017920	06/06/2025	08:51	5185-1
RSC8F33/TO	DETRAN	DT00017921	06/06/2025	08:51	7633-2
OLH5829/TO	DETRAN	DT00017940	06/06/2025	08:56	7340-0
ANX9H42/TO	DETRAN	DT00017607	06/06/2025	08:52	5509-0
MGG7243/TO	DETRAN	DT00017451	06/06/2025	08:57	5185-1
LVN1819/TO	DETRAN	DT00017942	06/06/2025	09:00	5185-1
OLL1028/TO	DETRAN	DT00017454	06/06/2025	09:07	5185-1
PSU0G55/TO	DETRAN	DT00017608	06/06/2025	09:08	5185-1
KAA1920/TO	DETRAN	DT00017943	06/06/2025	09:05	5185-1
QWC8F81/TO	DETRAN	DT00017453	06/06/2025	09:03	6408-0
KCY0281/TO	DETRAN	DT00017452	06/06/2025	08:59	7633-2
QKG5227/TO	DETRAN	DT00017455	06/06/2025	09:09	5185-1
QWD2D34/TO	DETRAN	DT00017609	06/06/2025	09:10	5185-1
NFH0451/TO	DETRAN	DT00017610	06/06/2025	09:14	5185-1
PBE3A99/TO	DETRAN	DT00017456	06/06/2025	09:14	7633-2
MWO6123/TO	DETRAN	DT00018146	07/06/2025	09:19	5380-0



PORTARIA Nº 820, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Dorival de Moura Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DORIVAL DE MOURA SANTOS, matrícula nº 859415/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 31.763,12, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223008P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente Interina

PORTARIA Nº 831, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wenas Alves da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WENAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 680579/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 31.763,12, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221445P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente Interina

PORTARIA Nº 839, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Delmar Bezerra Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DELMAR BEZERRA SILVA, matrícula nº 785882/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 31.763,12, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221581P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente Interina

PORTARIA Nº 879, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Pedro da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE PEDRO DA SILVA, matrícula nº 764258/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 35.292,34, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.773,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.223015P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 885, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ivaneis Cardoso da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar IVANEIS CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 617183/1, no Posto de Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especiais, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 39.213,71, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.695,27, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222834P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 929, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de substituição da Chefia da Assessoria Jurídica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, VINÍCIUS SOARES LUZ, número funcional 11160861-1, Analista Técnico-Jurídico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefia da Assessoria Jurídica, Dilma Campos de Oliveira, número funcional 395423-5, no período de 07/07/2025 a 25/07/2025, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

ITERTINS**PORTARIA Nº 89/2025/GP, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2013/34510/00152 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00138, com origem na Escritura Pública de Renúncia, Livro 78-ED, Folha 197 e 197v, datada de 17/07/2024, Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 343, R-04/M-343, datada de 18/07/2024 e Certidão Negativa de Propriedade, datada de 09/07/2025, Livros nº 02 - Registro Geral e 3 - Transcrições, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Taguatinga - TO, Comarca de Taguatinga - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Mucambinho, com área total de 67,4404 hectares (sessenta e sete hectares, quarenta e quatro ares e quatro centiares), situado no município de Taguatinga - TO, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BLL M 2259, cravado na confrontação da fazenda Talismã, posse de Ricardo Espíndola Costa Batista, à margem esquerda do córrego São Miguel com coordenadas N 8.656.419,5502m e E 343.316,1611m; deste, segue pela margem esquerda do córrego São Miguel, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°16'58" e 34,15 m até o vértice BLL P 3830, de coordenadas N 8.656.411,1261m e E 343.349,2515m; 121°42'24"

e 41,69 m até o vértice BLL P 3831, de coordenadas N 8.656.389,2161m e E 343.384,7177m; 100°53'39" e 44,35 m até o vértice BLL P 3832, de coordenadas N 8.656.380,8345m e E 343.428,2663m; 106°17'17" e 55,12 m até o vértice BLL P 3833, de coordenadas N 8.656.365,3740m e E 343.481,1779m; 95°36'12" e 40,93 m até o vértice BLL P 3834, de coordenadas N 8.656.361,3772m e E 343.521,9150m; 69°43'32" e 34,65 m até o vértice BLL P 3835, de coordenadas N 8.656.373,3856m e E 343.554,4223m; 106°48'46" e 45,89 m até o vértice BLL P 3836, de coordenadas N 8.656.360,1133m e E 343.598,3469m; 91°10'15" e 39,18 m até o vértice BLL P 3837, de coordenadas N 8.656.359,3127m e E 343.637,5214m; 110°03'15" e 46,04 m até o vértice BLL P 3838, de coordenadas N 8.656.343,5248m e E 343.680,7709m; 162°01'48" e 17,95 m até o vértice BLL P 3839, de coordenadas N 8.656.326,4503m e E 343.686,3089m; 157°22'51" e 46,95 m até o vértice BLL P 3840, de coordenadas N 8.656.283,1159m e E 343.704,3643m; 117°26'42" e 57,48 m até o vértice BLL P 3841, de coordenadas N 8.656.256,6248m e E 343.755,3728m; 107°06'12" e 35,77 m até o vértice BLL M 2260, de coordenadas N 8.656.246,1050m e E 343.789,5608m; deste, segue confrontando com a fazenda Mucambinho, matrícula nº 1.303, código do Incra nº 925.128.006.696-1, de propriedade de José Joaquim de Almeida Magalhães, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°44'43" e 111,73 m até o vértice BLL M 2261, de coordenadas N 8.656.135,6767m e E 343.772,5737m; 227°24'39" e 543,57 m até o vértice BLL M 2262, de coordenadas N 8.655.767,8220m e E 343.372,3832m; 258°02'51" e 1.023,97 m até o vértice BLL M 2263, de coordenadas N 8.655.555,7594m e E 342.370,6155m; 246°21'39" e 51,45 m até o vértice BLL M 2264, de coordenadas N 8.655.535,1294m e E 342.323,4830m; 264°37'43" e 75,34 m até o vértice BLL M 2251, de coordenadas N 8.655.528,0770m e E 342.248,4766m; deste, segue confrontando com estrada vicinal da fazenda Mucambinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°55'14" e 106,98 m até o vértice BLL M 2252, de coordenadas N 8.655.634,9062m e E 342.242,7293m; 341°26'02" e 49,76 m até o vértice BLL M 2253, de coordenadas N 8.655.682,0811m e E 342.226,8842m; deste, segue confrontando com o Povoado Altamira, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°54'27" e 177,71 m até o vértice BLL M 2254, de coordenadas N 8.655.751,7838m e E 342.390,3588m; 6°12'10" e 232,62 m até o vértice BLL M 2255, de coordenadas N 8.655.983,0409m e E 342.415,4932m; 13°47'29" e 59,40 m até o vértice BLL M 2256, de coordenadas N 8.656.040,7306m e E 342.429,6539m; deste, segue confrontando com a fazenda Talismã, de propriedade de Ricardo Espíndola Costa Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°02'23" e 603,27 m até o vértice BLL M 2257, de coordenadas N 8.656.216,7116m e E 343.006,6906m; 116°10'06" e 216,25 m até o vértice BLL M 2258, de coordenadas N 8.656.121,3424m e E 343.200,7778m; 21°09'09" e 319,75 m até o vértice BLL M 2259, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do processamento CSRS - PPP (IBGE), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º WGr, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Taguatinga - TO, Comarca de Taguatinga - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 10 de julho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERINS

NATURATINS

PORTARIA Nº 161/2025/NATURATINS/GABIN, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ALESSANDRO VIEIRA MACHADO COSTA, número funcional 11153016-1 Guarda de Parque, constante na Supervisão das Unidades de Conservação para a Gerencia do Parque Estadual do Jalapao - Mateiros, a partir do dia 01 de julho de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 162/2025/NATURATINS/GABIN, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ELINNE LEMOS TORRES ARAUJO, Matrícula nº 11859695-2, para responder pelas atribuições do Setor de Compras, a partir de 09/07/2025.

Art. 2º Revogar a partir de 09/07/2024 a Portaria da servidora LUCIRENE GOMES BOTELHO, matrícula 913902-1, nº 45, de 01 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5802, de 05 de março de 2021.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 163/2025/NATURATINS/GABIN, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora HELAÍSE LEMOS TORRES ARAÚJO, número funcional 11656727-3 Analista III, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gabinete do Presidente, a partir do dia 01 de julho de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 164/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JORGE DA COSTA VALERIANO, número funcional 11460423-3 Analista I, constante na Gerência Geral de Administração para a Chefia da Assessoria de Comunicação, a partir do dia 01 de julho de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 165/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANY KALLINE FERREIRA MAGALHAES, Matrícula nº 1281682-1, para responder pelas atribuições da Agência Regional - Lagoa da Confusão, a partir de 09/07/2025.

Art. 2º Revogar a partir de 09/07/2024 a Portaria da servidora ANA LUCIA GUIMARAES, matrícula 683611-3, nº 75, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6573, de 17 de maio de 2024.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 166/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor FLAVIO CAVALCANTE MOTA, matrícula nº 11866047-2, para responder pelas atribuições do setor de Patrimônio, a partir de 09/07/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA 167/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Designa servidores para acompanhar o processo de concessão do Parque do Jalapão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e consoante o disposto na Lei Estadual nº 3.816, de 25 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.348, de 26 de novembro de 2011; bem como na Instrução Normativa nº 01, de 5 de junho de 2013, do NATURATINS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a Equipe de Acompanhamento do Estudo para contratação do BNDES para realização de estudos técnicos de viabilidade para a concessão de serviços de apoio à atividades turísticas, de visitação, dentre outras, no âmbito do Programa de Uso Público contido no Plano de Manejo das Unidades de Conservação Parque Estadual do Jalapão e Área de Proteção Ambiental (APA) Jalapão.

Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves - Matrícula 9820432
Rosicléa Freires Pinto - Matrícula 1157850-3
Izabella de Brito - Matrícula 11936240
Perla Oliveira Ribeiro - Matrícula 1204343-3

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 01/2025/NATURATINS/GABIN, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6735, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo: 2020/40311/004514
Auto de infração: AUT-E/0402EE-2020
Autuado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX1-47

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 02 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAÍ
Naturatins

EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2021/40311/011909
Auto de infração: AUT-E/8CE6E5-2021
Autuado(a): ANTÔNIO FRANCISCO SILVA
CPF: XXX.XXX.XX1-72

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 04 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAÍ
Naturatins

EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2021/40311/011679
Auto de infração: AUT-E/E535F8-2021
Autuado(a): RAILTON DE JESUS REIS
CPF: XXX.XXX.XX5-00

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais).

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 04 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 370-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LINDBEG CORDEIRO DE ARAGÃO, inscrito no CPF sob o nº. xxx.xxx.xx3-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/000278 e Auto de Infração AUT-E/76EF70-2023, com a seguinte descrição: "Mater em cativeiro espécime da fauna silvestre brasileira papagaio (Amazonia alada laranja), sem a devida licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 500,00 (quinhentos mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 218-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ DA SILVA LINO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/002608, do Auto de Infração nº AUT-E/B21FA0-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 19 hectares de vegetação nativa em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 323-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIONÍSIO ARAÚJO BESERRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002490, do Auto de Infração nº AUT-E/B74EFA-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta duas Capivaras abatidas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 390-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO VICENTE GUIMARÃES GALLI, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007645 e Auto de Infração AUT-E/1BBEEC-2021, com a seguinte descrição: "Explorar (corte de árvore) vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 414-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMAA-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS AZUIS, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007724 e Auto de Infração nº 139949, com a seguinte descrição: "Construir obra potencialmente utilizadora de recursos ambientais (sanitários), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2621; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 453-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.133/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAURO MACIEL; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-70, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015843, do Auto de Infração nº AUT-E/9C1518-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 484-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.133/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDESON DA SILVA OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-41, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015992, do Auto de Infração nº 130652, com a descrição da seguinte conduta: "Adquirir quatro metro cúbicos de madeira em forma de estacas, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 131/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavallini Amaro, matrícula funcional nº 197, e Maria Tereza Castro Miranda, matrícula funcional nº 251 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 33/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000069, firmado com UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 132/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 231/2025 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, CEP: 77.020-122, embasar a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016, do curso de MBA em Mudanças Climáticas e Sistemas da Terra, em turma exclusiva e formato presencial, justifica-se pela necessidade de capacitação técnica e especializada dos colaboradores da Tocantins Parcerias e demais parceiros, no valor total de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000069 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000069
CONTRATO Nº: 33/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS CNPJ: 01.637.536/0001-85
OBJETO: Embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016, do curso de MBA em Mudanças Climáticas e Sistemas da Terra, em turma exclusiva e formato presencial, justifica-se pela necessidade de capacitação técnica e especializada dos colaboradores da Tocantins Parcerias e demais parceiros, diante do crescente envolvimento da Companhia em projetos relacionados à sustentabilidade, à agenda ESG (Environmental, Social and Governance) e à estruturação de ativos ambientais no Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Augusto de Rezende Campos - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 301/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Poliana Ramos Ferreira	CPF: 034.***-**-58
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Araguaçu	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4254
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83*95
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	2.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designada a servidora: LYDYANNA SILVA E SILVA RIBEIRO, Mat. 83**08 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 302/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Dalma Aparecida de Camargo	CPF: 484.***-91
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Caseara	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4264
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83**23
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	2.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designada a servidora: ANA LUCIA PEREIRA DE FREITAS ARAÚJO, Mat. 83**01 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 303/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ivonete Dias Fonseca Bastazini	CPF: 485.***-91
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Colinas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4264
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83**59
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	2.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	3.500,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designado o servidor: ADELSON BARROS DOS SANTOS, Mat. 83**20 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 304/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as
especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS

Responsável: Patrícia Gonçalves De Jesus	CPF: 034.***.***-00
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Colméia	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4262
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83**07
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	2.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	3.500,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ
VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo
responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a
expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designada a servidora: FERNANDA GOMES FERREIRA,
Mat. 83**09 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das
despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de
julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 305/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as
especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS

Responsável: Ana Célia Dora da Silva	CPF: 826.***.***-53
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Guaraí	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4255
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 90**18
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	2.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	3.500,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ
VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo
responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a
expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designada a servidora: LARYSSA DE MELO RIBEIRO,
Mat. 83**00 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das
despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de
julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 306/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as
especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS

Responsável: Delmair Cassimiro dos Santos Andrade	CPF: 020.***.***-32
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Itacajá	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4260
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83**94
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	2.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	3.500,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ
VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo
responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designada a servidora: JULIENE CHAVES DOS SANTOS, Mat. 83**99 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 307/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Lucimeire Ferreira Araújo De Almeida	CPF: 004.***.***-92
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Miranorte	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4256
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83**18
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
TOTAL	6.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designado o servidor: VINÍCIUS BARROS SANTOS, Mat. 83**66 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 308/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sabrina Barbosa Oliveira	CPF: 701.***.***-81
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Paraná	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4261
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83**63
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	2.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designado o servidor: MAYCON VINICIOS CANTUARIA, Mat. 83**14 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 309/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rosilene Albrecht Smaniotto	CPF: 047.***.***-21
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Ponte Alta	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4252
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83**10
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	2.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designada a servidora: ELIABE ARAÚJO DA CRUZ, Mat. 83**00 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 310/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luziene Conceição Da Silva	CPF: 017.***-**-89
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Sítio Novo	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4253
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83**11
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	2.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	3.500,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designada a servidora: MÁRCIA LIRA CHAGAS VEIGA, Mat. 83**41 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 311/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcelo Moraes Carvalho	CPF: 645.***-**-34
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Xambioá	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4045
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83**83
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	2.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designada a servidora: FRANCISCA IRANILMA FONSECA SILVA MACEDO, Mat. 83**25 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 318/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as
especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS

Responsável: Rafaela Elias Santos	CPF: 037.***-**-38
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Arapoema	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4045
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 83**81
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	2.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ
VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo
responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a
expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designada a servidora: ERISEIDY ALVES SILVA,
Mat. 83**30 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das
despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de
julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 319/2025/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as
especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS

Responsável: Hélio Aires Ribeiro	CPF: 606.***-**-63
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Natividade	U.F.: TO
CEP: XX.XXX.XX	Tel.Com.: (63) 3901-4258
Cargo/Função: Gerente de Unidade Avançada	Mat. Nº 90**22
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	2.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
TOTAL	3.500,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ
VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo
responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a
expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designado o servidor: JOEL CARDOSO DE ALMEIDA,
Mat. 83**32 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das
despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de
julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 325/2025/GABREITOR,
DE 09 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -
UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO
n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de
julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto
desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/
Nº 50/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ELIABE ARAUJO DA CRUZ, matrícula
funcional Nº 830500, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela
GERÊNCIA DE UNIDADE AVANÇADA - PONTE ALTA DO TOCANTINS -
CDAI - 2, no período de 01/07/2025 a 20/07/2025, totalizando 20 (vinte)
dias, em substituição a servidora Rosilene Albrecht Smaniotto, matrícula
funcional Nº 830310, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias
regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com
efeitos legais a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de
julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 326/2025/GABREITOR,
DE 9 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM,
publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023
e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do
Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do Processo Seletivo de Portador de Diploma para ingresso nos cursos de graduação presencial para o semestre 2025/2:

I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente da comissão;

II - Gessyca Anne da Silva Baracho - Equipe técnica;

III - Jeany Castro dos Santos - Equipe técnica;

IV - Leomara Maurício Lustosa - Equipe técnica;

V - Vitória de Barros Melo - Equipe técnica;

VI - Wilderson Nonato Silva - Equipe técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos dias 09 do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 327/2025/GABREITOR,
DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 31/2025/DIRASSESTESP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de julho de 2025, ADRIANE LOURENNA CABRAL COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenadoria do Centro de Idiomas, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 328/2025/GABREITOR,
DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 32/2025/DIRASSESTESP

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ADRIANA DE SOUZA REIS, matrícula nº 830082, a partir de 18 de julho de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenadoria do Centro de Idiomas, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEX da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 329/2025/GABREITOR,
DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 294/2025/GABREITOR, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 6.851, de 08 de julho de 2025, que trata da Designação de APARECIDA DA PENHA DO NASCIMENTO COELHO, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

COORDENADORIA DE TERMO DE REFERÊNCIA - CDAI-1

Leia-se:

DIRETORIA DE CÂMPUS PARAÍSO - CDAS-4

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 330/2025/GABREITOR,
DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/015992,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de exoneração a pedido do serviço público, o gozo das férias do servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS, matrícula funcional n. 810515, previstas para ocorrer entre os dias 07/07/2025 a 21/07/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à data 01 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/ADM
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024/ADM
CONTRATO Nº 002/2025/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: POSTO ESTRELA LTDA
CNPJ nº 47.372.638/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS

O Município de Alvorada/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025/FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/FMS, cujo objeto se trata CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, publicado no Diário Oficial Estado do Tocantins no dia 30 de junho de 2025, Edição seção Nº 6.845.

Onde se lê: CONTRATO nº 053/2025/FMS - JH DIAGNÓSTICO LTDA inscrita no CNPJ nº 17.997.790/0001-24, VALOR ESTIMADO: R\$ 41.005,00 (quarenta e um mil e cinco reais), Leia-se: CONTRATO nº 053/2025/FMS - JH DIAGNÓSTICO LTDA inscrita no CNPJ nº 17.997.790/0001-24, VALOR ESTIMADO: R\$ 492.060,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e sessenta reais),

Alvorada/TO, aos 14 de julho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025/FMS

O Município de Alvorada/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025/FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025/FMS, cujo objeto se trata CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, publicado no Diário Oficial Estado do Tocantins no dia 12 de maio de 2025, Edição seção 6.813.

Onde se lê: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/FMS ORIUNDO DA CREDENCIAMENTO Nº 029/2025/FMS, Leia-se: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025/FMS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/FMS.

Alvorada/TO, aos 14 de julho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: FK 10 Produções e Eventos Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 53.513.798/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor FK 10, no dia 20 de julho de 2025 às 14h00min, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025 neste Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Samba de Quina Entretenimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 43.721.078/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a banda Samba de Quina, no dia 27 de julho de 2025, a partir das 14h00min, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025 neste Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Promove Produções de Eventos Artísticos Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 08.618.930/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a banda Anjo Azul, no dia 13 de julho de 2025, a partir das 14h00min, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025 neste Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Promove Produções de Eventos Artísticos Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 08.618.930/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a banda Companhia do Calypso, no dia 12 de julho de 2025, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025 neste Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Iomar Lima Guimaraes - Me, inscrita no CNPJ: 50.087.019/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a cantora Paloma a Vaqueirinha Desmantelada, no dia 12 de Julho de 2025, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025 neste Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) brutos.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Valoriza Shows Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 49.532.350/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Gleydson Swingão, no dia 09 de julho de 2025, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025 neste Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) brutos.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: CF Shows Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 29.685.926/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a cantora Camila Ferreira, no dia 19 de julho de 2025, a partir das 20h00min, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025 neste Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) brutos.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Flaguim Moral Produções Artísticas Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 39.841.474/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Flaguim Moral, no dia 09 de julho de 2025, a partir das 22h30min, no evento da temporada de praia do Pontal ano 2025 neste Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

ARAPOEMA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ: 31.573.400/0001-10, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 28 de julho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da Prefeitura Municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 11 de julho de 2025.

Pedro Neto Pereira de Araújo
Secretária Municipal de Educação

AUGUSTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.097/0001-22, situada na Rua Dom Pedro I, 275, Centro, Augustinópolis/TO, torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO 01/2025, tendo como OBJETO o Chamamento Público para a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, atendidos através do Fundo Municipal de Saúde visando o atendimento aos usuários da saúde pública do Município de Augustinópolis/TO, em conformidade com as disposições do art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e seus anexos. A documentação poderá ser entregue presencialmente na sede do FMS de Augustinópolis/TO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 275, Bairro Centro, CEP: 77.960-000, de segunda a sexta-feira, das 17h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados ou encaminhada pelo e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br a partir de 16/07/2025 encerrando em 28/07/2025.

Outras informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>.

Augustinópolis/TO, 14/07/2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2025**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>, tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 28/07/2025. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 14/07/2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2025**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios derivados de panificação, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456 - 1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>, tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 28/07/2025. Hora: 11h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 14/07/2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2025**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do FME de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>, tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 28/07/2025. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 14/07/2025.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 023.2/2025; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2025 de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2025; DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2025; VALOR: R\$ 458.400,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais);

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2025 de Buriti do Tocantins - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 as licitantes vencedoras, as empresas. EMPRESAS: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA | 35.548.455/0001-20, Valor Total: R\$ 458.400,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), por apresentarem o Menor Preço Por Item conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 14 de Julho de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, 14 de Julho de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 094/2025 e Pregão Eletrônico nº 023/2025, modalidade: Pregão Eletrônico. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de Julho de 2025. Objeto da licitação: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2025 de Buriti do Tocantins - TO. VENCEDORES: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA | 35.548.455/0001-20, Valor Total: R\$ 458.400,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, 14 de Julho de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2025.

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Magno Costa para uma apresentação na Praia do Tição, situada no município de Buriti do Tocantins, programada para o dia 13 de julho, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. FAVORECIDO: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20;

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II.

AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida / Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025, assinado em 10/07/2025. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Magno Costa para uma apresentação na Praia do Tição, situada no município de Buriti do Tocantins, programada para o dia 13 de julho, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 133/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 029/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20; VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/07/2025 e encerramento em 10/09/2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO.

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1550/2025/FMECO/TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS/TO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 22 de agosto de 2025 às 08:00h, horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura da Concorrência Eletrônica Nº 004/2025/FMECO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, no que refere a construção de uma cozinha, um auditório, um abrigo de lixo e uma central de gás, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, no município de Colinas do Tocantins - TO, no respectivo endereço na Raul do Espírito Santo, nº 1222, Centro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, no Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Sanitário, Projeto Hidráulico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo e nos demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição, tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928045. Data da abertura: 22/08/2025, às 08:00h.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025

Assinado em 11/07/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura para Eventos, para atender as secretarias e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1296/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Valor Global: R\$ 434.094,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2025. Vigência Final: 11 de Julho de 2026. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025

Assinado em 11/07/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura para Eventos, para atender as secretarias e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1296/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Valor Global: R\$ 13.132,50 (treze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2025. Vigência Final: 11 de julho de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025

Assinado em 11/07/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura para Eventos, para atender as secretarias e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1296/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Valor Global: R\$ 10.582,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2025. Vigência Final: 11 de julho de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2025

Assinado em 11/07/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura para Eventos, para atender as secretarias e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1296/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Valor Global: R\$ 10.582,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2025. Vigência Final: 11 de julho de 2026. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025

Assinado em 14/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico do Cantor "Seresta do Doquinho", no dia 20 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1339/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de julho de 2025.

PEIXE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025 e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 25 de julho de 2025, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025, Processo Administrativo nº 834/2025, tipo Menor Preço por Item, com objetivo de registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresas para locação de maquinários necessários para a execução de serviços de recapeamento e tapa buraco de ruas e avenidas do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site: www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 24 de julho de 2025, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, Processo Administrativo nº 831/2025, tipo Menor Preço por Item, com objetivo de registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais necessários à execução de serviços de recapeamento da malha asfáltica em ruas e avenidas do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site: www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FMMA

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por intermédio de Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMMA, dia 30 de julho de 2025 às 09:00h (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE MORMO E ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE) DO REBANHO DE EQUINOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 9 9281-7012.

Porto Nacional - TO, 14 de julho de 2025.

FABRICIO MACHADO SILVA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização e
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Autoridade Competente

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 30 de julho de 2025, às 09h00min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos da Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis/TO e demais disposições do Anexo II - Termo de Referência e Calendário Escolar 2025. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 15 de julho de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 11 de julho de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ALEXANDRE DALOSSE, inscrito no CPF sob o nº XXX.377.759-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de silos para armazenamento e secagem de grãos (com beneficiamento/transformação), na Chácara Mariana - 001, Km 01, zona rural do município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução Coema/TO nº 007/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALIANÇA IMÓVEIS RURAIS, URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: XX.151.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva realizada na Fazenda Modelo, com endereço no Lote nº 20-B, Partes A e B, Loteamento Crixás, Gleba 01, Zona Rural do município de Aliança do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Ângela Merice Mendonça de Freitas, inscrita no CPF: nº XXX.XXX.361-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Serrinha II, localizada no Município de Monte Santo do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustíveis Serra do Carmo Ltda, CNPJ 03.438.594/0007-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Zona Urbana do Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Jose de Alcantara Antunes, CPF: 649.xxx.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, atividade de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Curral Redondo e Porteira, Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francilino Piva, inscrito no CPF/MF sob o nº 489. ***.***-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária na propriedade Fazenda Boa Sorte, Lotes nº 56-T e 57-T, Loteamento Ribeirão dos Bois, M-358, no município de Rio dos Bois/TO. O empreendimento atende às disposições das Resoluções CONAMA nº 237/1997 e nº 001/1986, bem como da Resolução COEMA nº 007/2005, que regulamentam o Licenciamento Ambiental para essa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CAMPOS DA SILVA, portador do CPF nº 283.***.***-20, residente no município de Dueré - TO, com telefone nº (63) 98453-**42, é proprietário do imóvel rural Fazenda Vale de Deus localizada no município de Dueré - TO e requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária (Bovinopecuária). E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Valmir de Alcantara, CPF: 017.xxx.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de Pecuária de Confinamento e Pecuária, atividades de pequeno porte, as atividades serão desenvolvidas na Fazenda Iguatu, Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSNEI SPIRNADI ROSA, inscrito no CPF xxx.xxx.xxx-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de uso Insignificante (DUI) e as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura - Fazenda DOIS IRMÃOS, no Município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MB FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA, CNPJ nº 04.***.***/0001-10, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 51-2021 para extração de Argila e Cascalho na Fazenda Boa Esperança, Zona Rural de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Orlando Tomasi, CPF: xxx.xxx.050-49, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) da Prefeitura de Gurupi - TO, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, atividade de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Santo Antônio, Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Vilmeide Rodrigues Neves, portadora do RG nº XXX.409 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº XXX.XX9.651-00, proprietária do imóvel Fazenda Santo Antônio, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Parte do Lote 39 e 4 Partes do Lote 40, ambos do Loteamento Rio Negro, no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

BEM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ nº 57.418.663/0001-48.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 09/07/2025, às 17h, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Eduardo Augusto Rodrigues Pereira; Secretário: João Batista Dias Pereira. Deliberações: Aprovada por unanimidade: redução do capital social de R\$ 2.937.225,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais) para R\$ 2.929.725,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais). Alteração do art. 5º do Estatuto Social. Outros assuntos de interesse da companhia. Nada mais.